

Quinta-feira, 30 de Março de 1978



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1978

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel da Costa Carreira Marques

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — A Mesa deu informação acerca dos requerimentos apresentados na sessão anterior.

Em declaração política, o Sr. Deputado Rui Machete (PSD) analisou as implicações da formação do II Governo Constitucional e as perspectivas da sua actuação no quadro das instituições democráticas, destacando igualmente o papel da oposição, designadamente a democrática, e do Presidente da República. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Cunha Reis (CDS) e Armando Baceir (PS).

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso (PS), aproveitando a celebração da Semana Internacional do Teatro, saudou todos os homens do teatro e apelou para a sua união no sentido de um esforço de superação da crise em que se debate a sociedade actual. A terminar a sua intervenção, apresentou um voto de protesto contra o acto do Governo soviético ao retirar a cidadania a dois artistas soviéticos, o violoncelista de renome mundial Rostropovitch e sua mulher, tendo depois respondido a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados do PCP Vitor Louro e Veiga de Oliveira. Aprovado por maioria o referido voto, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Oliveira Dias (CDS), Acácio Barreiros (UDP), Veiga de Oliveira (PCP) e José Luis Nunes (PS).

**Ordem do dia.** — Na primeira parte, foram autorizados os Srs. Deputados Patrício Martins (PS), Manuel Alegre (PS) e Pontes Leça (PSD) a deporem, respectivamente, no Tribunal Judicial de Mirandela, no 9.º Juizo Correcional do Porto e na Divisão de Trânsito da PSP de Lisboa.

Foram em seguida concedidas a prioridade e urgência solicitadas pelo Governo para apreciação das propostas de lei n.<sup>o</sup> 161/1 — Autorização para o exercício de funções judiciais militares no território de Macau por magistrados judiciais — e 162/1 — Dá nova redação ao artigo 56.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 79/77, de 25 de Outubro, que define as atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos.

Na segunda parte, continuou o debate na generalidade do projecto de lei n.<sup>o</sup> 25/1, da PSD, sobre a liberdade de ensino.

Intervieram os Srs. Deputados Teresa Ambrósio (PS) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados do PSD Mário Pinto e Pedro Roseta —, Oliveira Dias (CDS) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Zita Seabra (PCP), Manuel Gusmão (PCP) e Pedro Roseta (PSD) —, Manuel Gusmão (PCP) e Mário Pinto (PSD).

Entretanto, fora anunciada a entrada na Mesa das propostas de lei n.<sup>o</sup> 164/1 — Estatuto de objector de consciência —, 165/1 — Aprova, para ratificação, a Convenção n.<sup>o</sup> 97, da OIT, relativa aos trabalhadores migrantes — e 166/1 — Aprova, para ratificação, a Convenção n.<sup>o</sup> 143, da OIT, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamentos dos trabalhadores migrantes.

Foi anunciada também a entrada na Mesa de um requerimento para que o projecto de lei n.<sup>o</sup> 25/1 em discussão baixasse à 5.º Comissão para reexame.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.  
 António Cândido Macedo.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Miguel Morais Barreto.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Cañal.  
 David dos Santos Silva.  
 Dieter Dellinger.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henrques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Luís Duarte Ffernandes.  
 João Luís Medeiros.  
 João da Silva.  
 João do Rosário Barreto Henrques.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Manuel Tito de Moraes.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rui António Ferreira da Cunha.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Serafim Olindo Ramos Bastos.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.

Américo de Sequeira.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João José dos Santos Rocha.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Jorge Ferreira de Castro.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Angelo Ferreira Correia.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Nuno Gil Pires.  
 Olívio da Silva França.  
 Rui Manuel Parente Chancelle de Machete.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribeiro da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Matos Zuzante.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglez.

Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

#### Independentes

Anitónio Poppe Lopes Cardoso.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 158 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

### ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Rui Machete.

Na reunião dos grupos parlamentares realizada esta manhã tomaram-se deliberações que desejava comunicar-lhes.

Na terça-feira vamos comemorar o aniversário da Constituição. Na sessão desse dia não haverá período de antes da ordem do dia para outros assuntos, mas apenas para a comemoração do 2.º aniversário da Constituição. Usarão da palavra o Presidente da Assembleia e um representante de cada partido por período não superior a quinze minutos, seguindo-se de imediato a ordem do dia.

Está a ser elaborado um regulamento, acordado em reunião dos líderes dos grupos parlamentares, para o debate das Leis do Plano e do Orçamento que se iniciará no próximo dia 6 de Abril e terminará a 13 do mesmo mês.

Estabeleceu-se também que passará a haver uma reunião dos líderes parlamentares comigo e com o

Sr. Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro todas as quinta-feiras, às 10 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete para uma declaração política do seu grupo parlamentar.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A formação de um Governo PS-CDS, que dispõe do apoio de uma maioria permanente na Assembleia da República, veio emprestar ao nosso sistema político, embora dentro do mesmo quadro constitucional, uma nova fisionomia. Agora, o Governo já não busca salientemente maiorias alternativas, como acontecia com o I Governo socialista. Tem a segurança de que, em princípio, as suas propostas e os projectos dos partidos da coligação serão aprovados, e de que os projectos dos partidos da Oposição só serão transformados em lei se e na medida em que o Governo lo considerar vantajoso. Um Deputado do CDS, defendendo um seu ministro, proclama orgulhosa e um tanto ingenuamente que a Oposição poderia protestar e até berrar, mas que indiferente o Governo prosseguiria na sua tarefa. Esquecia aquele Deputado as virtualidades profundamente criadoras do diálogo democrático, mas, de modo desajeitado, exprimia esta verdade fundamental: agora cabe ao Governo governar, à Oposição apreciar os actos daquele, criticar e valorar as suas medidas, não já sustentar o Governo aqui e ali. Há uma divisão de tarefas e de responsabilidades.

O Governo não pode mais escusar-se com a sua debilidade parlamentar para permanecer na omissão, nem tão-pouco invocar compromissos de circunstância para explicar os erros e os desvios que comete. Em toda a sua plenitude, o Governo responde pelo que fizer mal e pelo que deveria ter feito e não fez. Sem desculpas nem atenuantes. Com dois anos de atraso, embora, chegou à «alternativa 76» do CDS a grande oportunidade para mostrar o que vale... e o que não vale. Quanto ao PS, veremos se o falhanço do I Governo era devido às peias parlamentares ou a defeitos intrínsecos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — À Oposição — refiro-me em particular à oposição democrática do PSD, em cujo nome falo — cabe, sem tibiezas, mas também sem rancores ou ódios pessoais, respeitando os adversários, apontar as falhas, criticar os erros, propor a eliminação das lacunas. Incumbe-lhe fazer tudo isto no espírito construtivo, não de ajudar o Governo, mas de contribuir para o esclarecimento e solução dos problemas do País, oferecendo ao eleitorado uma alternativa democrática clara quando, em devido tempo, o povo for chamado a escolher novo Parlamento e com ele novo Governo.

Assim cumprem Governo e Oposição o seu dever democrático e patriótico.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Acabou, deste modo, o tempo em que os partidos flora do Governo de coligação procuravam alargá-la a todo o custo. O PSD é Oposição e não será Governo sem passar por novas eleições que lhe dêem essa possibilidade, sozinho ou em colig-

gação com outros partidos democráticos. É Oposição com virilidade e firmeza, mas no respeito pelo actual sistema político e pelos seus adversários. Assim dá o seu contributo para a estabilização da democracia.

É preciso que isto seja dito para que se compreenda que a ação do PSD não é norteada por qualquer propósito de ingressar a curto prazo no elenco governativo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Num sistema semipresidencial como o nosso, em que o Governo é politicamente responsável tanto perante a Assembleia como perante o Presidente da República e em que este é eleito por sufrágio universal, o centro de gravidade da vida política oscila entre estes dois pólos. Um Governo que comanda, graças à disciplina partidária, uma maioria estável na Assembleia faz normalmente tender a balança para o lado do Parlamento, quando o Presidente não pertence aos partidos maioritários ou neles não tem posição de relevo. No caso português, situando-se o Presidente no exterior dos partidos, esse pendor favorável ao parlamentarismo de gabinete, resultante da constituição do II Governo, tende a acentuar-se fortemente.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Só não seria assim se o Presidente pudesse ou quisesse reivindicar uma atitude mais intervadora, utilizando a frequência dos contactos formais e informais com as forças políticas para uma acção persuasiva mais intensa.

A prática actual de Constituição — a manter-se um apoio maioritário ao Governo — aproxima-se cada vez mais de um modelo parlamentar com o apagamento progressivo do papel medianteiro do Presidente fora dos períodos de crise política.

Não ignoro que alguns prefeririam um esquema de acção mais presidencialista, com a correspondente diminuição do papel dos partidos. Outros preconizam mesmo, como solução deseável, que, de futuro, o Presidente da República pertença a um dos partidos representados na Assembleia, ou desejariam até que fossem criadas novas formas partidárias centradas na figura do Presidente da República. Não cuidamos aqui, pois, nem de futurologia nem de enunciar «deveres-seres» mais ou menos subjectivos. Neste momento, mais do que enunciar preceitos normativos, há que encarar a realidade que é.

A estabilidade da democracia requer também que, se é este o caminho que as instituições estão a tomar pela natureza das coisas, não haja arrepios nem sobressaltos, arroubos ou bruscos movimentos sem consequências duradouras, mas que causam perturbação. A revisão constitucional, essa sim, será o momento para os ajustamentos ou até para as mudanças de rumo que se revelem necessárias.

A argumentação anteriormente expendida poderá parecer demasiado «civil». O Presidente da República, na estrutura constitucional portuguesa actual, na qualidade de Chefe Supremo das Forças Armadas e de Presidente do Conselho da Revolução, assume também a este título um papel politicamente importante. Os militares foram determinantes no 25 de Abril e

na formação do novo regime. Mas a filosofia das instituições democráticas que ajudaram a instituir, exige que, após um período de transição, o poder militar se reconduza àquilo que deve ser, um ramo especializado da Administração Pública submetido à lei e aos Órgãos de Soberania.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Na altura própria, aquando da revisão constitucional, os democratas, sejam eles civis ou militares, saberão inferir as conclusões lógicas da existência de um sistema democrático estável, as instituições político-militares caducarão, a estrutura do Estado assumirá a feição normal nos regimes constitucionais pluralistas. Essa é a pedra-de-toque suprema da democraticidade das Forças Armadas, e não temos dúvidas em que a resposta será afirmativa. Uma vez mais aquelas saberão cumprir o seu dever.

Não temos pois receio de certas pequenas anomalias e atropelos às regras da hierarquia militar que infelizmente ainda se vão registando, e que uma acção disciplinadora mais enérgica poderia realmente já ter eliminado. São heranças de um passado que a noção generalizada do que devem ser Forças Armadas prestigiadas e disciplinadas num Estado democrático irá progressivamente eliminando.

Assim sendo, do exposto se retira que da natureza também político-militar do mandato do Presidente da República não advirão influxos que contrariem a evolução para o parlamentarismo que anteriormente assinalámos.

Da orientação parlamentarista actual resulta também que se é sempre possível e positivo passar à fieira da crítica a acção do Presidente da República, detentor de um mandato democrático como qualquer outro titular de um órgão representativo, já carece de sentido mover-lhe uma oposição. Os momentos adequados para retirar consequências políticas da actual experiência constitucional quanto ao Presidente da República serão, insisto, o da revisão da Constituição e das novas eleições presidenciais. Demos assim tempo ao tempo.

O cerne da vida política portuguesa reside nos partidos políticos, como é normal em democracia. A estes caberá, aquando da próxima campanha para as eleições legislativas, apresentar ao povo, para discussão, as suas opções básicas em matéria de revisão constitucional. Mas estas são questões a médio prazo. É tempo de nos voltarmos para a realidade imediata.

As profundas transformações que provocou no sistema político português a formação do II Governo terão tido correspondência no aspecto funcional do Executivo, na sua capacidade para enfrentar os problemas e vencer a crise que o país atravessa? Julgamos francamente que não!

Este Governo, apesar de tudo, apresenta uma estranha continuidade por debaixo da sua aparente evolução.

No campo económico continua a não se vislumbrar a solução próxima para questões tão importantes como a das indemnizações pelas nacionalizações e expropriações ou a clara e concreta definição regulamentar dos critérios que permitirão à iniciativa privada agir e ajudar a desbloquear a crise. Veremos, na discussão que se avizinha, que o Plano anual pro-

posto não passa de mera repetição das opções já enumeradas no Programa do Governo, sem imaginação e com carência de vontade política galvanizadora. A proposta de lei sobre o Orçamento, onde se fazem sentir as inevitáveis limitações impostas pela situação da nossa balança de pagamentos, comunica dessa mesma carência imaginativa. Faz, aliás, incidir principalmente a retracção dos consumos, através da política monetarista aconselhada pelo Fundo Monetário Internacional e pelo aumento da carga fiscal, no sector da economia privada. No sector público, onde tanto se desperdiça, as limitações ao anterior pendor consumista, quer na parte civil quer na militar, são demasiado modestas. Se tomarmos como exemplo o sistema fiscal, verificamos o contínuo aumento de tributação indirecta, designadamente do imposto de transacções, geradora, como é sabido, de injustiças distributivas, ao contrário do que sucede com tributação directa. Por outro lado, e ainda a título exemplificativo, os rendimentos dos depósitos bancários, qualquer que seja o seu montante, não entram no cômputo do imposto complementar. Esta distorsão incita-nos cada vez mais a ser um país de rentistas, e não de trabalhadores e empresários activos.

A entrada para o Governo do CDS fez introduzir algumas boas intenções em defesa da iniciativa privada, mas até agora poucas ou nenhuma realização são previsíveis. E no domínio da economia as intervenções fazem-se não ao nível do discurso ou mesmo da lei mas nos actos concretos e palpáveis de execução de uma política.

No sector público, poucas esperanças restam de que, a curto prazo, se introduzam melhorias nas despesas de Administração, que se rationalize a sua actividade ou se aumente a produtividade das empresas públicas. Ainda a título de exemplo, no ano transacto, cada português subvencionou através do erário público a CP com 500\$, andasse ou não de comboio. A quanto montará a subvenção este ano?

No sector agrícola são por de mais conhecidos os factos relacionados com a não aplicação da Lei de Bases da Reforma Agrária, designadamente com o atraso na marcação de reservas.

No campo social, apesar do entusiasmo fogoso e televisivo do novo Ministro, mantém-se o Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, que, para além de formal e organicamente inconstitucional, se apresenta como ferozmente centralizador e como um verdadeiro desconchavo do ponto de vista organizatório. Acresce que esta estrutura orgânica da segurança social proposta por este decreto-lei reduz a participação dos trabalhadores a um mero papel consultivo, em manifesto desrespeito pelas directrizes constitucionais.

No domínio da reforma administrativa, mantêm-se os velhos princípios paternalistas que negam aos trabalhadores da função pública e aos seus sindicatos o direito a uma verdadeira negociação colectiva, limitando-se o respectivo Ministério a fazer audições e consultas. Mais ainda do que a questão dos vencimentos, do esquecimento a que foram votados os escalões intermédios e técnicos do funcionalismo público, e dos privilégios excessivos concedidos às chefias, é a negação do direito de contratação que explica a reacção actual dos sindicatos e dos trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O rol apresentado poderia sem dificuldade alargar-se, mas o referido é suficiente para ilustrar o nosso ceticismo sobre a capacidade funcional do Governo.

O PSD discutirá e criticará a proposta de lei orçamental e a da Lei do Plano, pediu a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 549/77, após a desistência um tanto misteriosa desse pedido feita pelo PCP, bater-se-á pelos direitos dos trabalhadores da função pública, pela racionalização e aumento de eficiência da Administração, pela dinamização da iniciativa privada. Não tem naturalmente ilusões de obter agora completo ganho de causa, ainda que espere que o Governo não seja insensível às críticas. Mas, mais do do eventuais melhorias aceites pelo Executivo, o que pretende é que cada um, Governo e Oposição, tornem claras as suas posições e as suas responsabilidades perante o povo português. Ele nos julgará.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que ouvi este discurso com a atenção que ele efectivamente merece e que é muita.

Ouvi-o com tanta atenção quanto é certo que vou imediatamente solicitar aos serviços da Assembleia que me fornecam uma cópia para poder entender melhor tudo aquilo que o Sr. Deputado quis dizer e que numa primeira leitura muitas vezes escapa. Há no entanto três perguntas muito simples que desde já gostava de lhe fazer.

Pareceu-me, e se me enganei peço desculpa, que o Sr. Deputado Rui Machete fazia uma censura não só à disciplina partidária, como ao facto de o Presidente da Assembleia da República pertencer à maioria governamental. Pareceu-me isso na seguinte frase: «Um Governo que comanda graças à disciplina partidária terá como consequência dar o primado à Assembleia, excepto se a Assembleia não for dirigida por um Deputado pertencente à maioria governamental.» Pareceu-me ser assim. Se assim é...

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Não é.

**O Orador:** — Bom, mas se assim é, pelo menos a frase, gostaria de perguntar-lhe se vê algo de censurável no facto de os partidos que apoiam o Governo estarem submetidos à disciplina partidária e, no caso de considerar isso censurável, se pode esclarecer esta Câmara se o seu partido está ou não também sujeito à disciplina partidária.

O Sr. Deputado fez algumas notas acerca da figura do Sr. Presidente da República. Gostaria de perguntar-lhe se considera ou não que o período de transição na base do qual foi efectivado o Pacto Conselho da Revolução/partidos políticos, porque foi disso que estivemos a falar, termina no prazo de quatro anos definido no mesmo Pacto e que antes do decurso desse prazo não há que discutir ou pôr esse tipo de problemas.

O Sr. Deputado diz que este Governo apresenta uma estranha continuidade sob a sua aparente evolu-

ção. Quanto a isto, limitar-me-ei a notar que a expressão «evolução na continuidade» não é uma expressão de propaganda nem um *slogan* do actual Governo e que a sua ressuscitação não nos cabe a nós.

O Sr. Deputado fez uma série de críticas ao Piano e ao Orçamento, a que responderemos na altura em que aqui forem discutidos. Mas há aqui um ponto fundamental: O Sr. Deputado diz que a negação da contratação justifica as lutas desencadeadas pelos sindicatos dos trabalhadores. O ponto que eu queria levantar é o seguinte: Quando se tratou da greve da função pública o seu partido disse: «Nós somos a favor da greve, mas damos aos militantes sociais-democratas a liberdade de aderir ou não à greve, conforme entenderem.» O Sr. Deputado pensa que este horroroso crime do Governo, negar a contratação, que de resto não é real, implica para um partido da Oposição a possibilidade de deixar os seus militantes optarem em relação a um determinado ponto que esse partido da Oposição considera justo?

Estas são as perguntas.

Agora permitir-me-ia fazer um comentário. O seu discurso, que considero muito importante, leva-me a crer que é a resposta a algo que não existe na sociedade portuguesa e que não aparece aqui caracterizado — muitas vezes os ausentes são mais importantes que os presentes.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado quis responder a um «impasse», mas o «impasse» não existe.

O Sr. Presidente: — Darei a palavra ao Sr. Deputado Cunha Reis se porventura V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado Rui Machete, assim o permitir, a não ser que pretenda responder imediatamente.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, aguardo todos os pedidos de esclarecimento que me forem feitos e responderei no fim.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Reis para formular o seu pedido de esclarecimentos.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Referiu-se na sua intervenção o Sr. Deputado Rui Machete a um Deputado do CDS que teria menosprezado, quando usava da palavra em defesa de um Ministro, o papel dinamizador da oposição.

Começo por dizer-lhe que tenho dúvidas que seja eu esse Deputado, mas de qualquer maneira, no caso de ser e porque a alusão foi talvez directa demais, eu nunca usei da palavra nesta Câmara para a defesa de qualquer Ministro, que estou certo não precisa de interpôr pessoa para se defender. Usei da palavra nesta Câmara, sim, mas para defender uma política que considero justa e correcta. Este era, pois, o primeiro ponto que queria frisar.

Em segundo lugar, uma vez que afirma que eu menosprezei o papel da oposição e o seu papel dinamizador, e como eu no meu discurso nunca utilizei o termo «oposição», mas sim a expressão «minorias que gritam, que deturpam e que boicotam», queria

perguntar-lhe se o Sr. Deputado está a fazer uma confissão espontânea de que é essa a actividade predilecta do seu partido.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Deputado Rui Machete, na declaração política que fez, em alguns passos censurou o Governo, mas nada acrescentou ao que nós já ouvimos aquando da discussão do Programa do Governo. Noutros passos dessa declaração pronunciou-se sinteticamente sobre assuntos que vão ser apreciados por esta Assembleia — casos do Piano e do Orçamento e da estrutura orgânica da segurança social. Não fez quaisquer sugestões construtivas ou alternativas, não anunciou qualquer moção de censura; tudo quanto disse já se sabia, incisivamente que sobre essas matérias era a posição do seu partido.

Parecendo-me portanto que esta intervenção veio um pouco desfasada, não entendo qual a sua finalidade e era isso que queria perguntar-lhe: que visaram com esta intervenção o Sr. Deputado e o seu partido?

#### *Protestos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Visto mais ninguém estar inscrito para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete para responder.

*Continuação dos protestos do PSD e troca de palavras com a bancada do PS.*

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de que só dei a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete. Guardem o diálogo para os corredores, pois dei a palavra a um Deputado e este deve ser ouvido com respeito. Sobretudo o Sr. Deputado Fernando Pinto deve ter em atenção que se trata de um Deputado do seu partido.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Não lhe concedo palavra nenhuma agora porque não há motivo para a conceder — poderei conceder-lha depois. Não é no momento em que um Deputado se prepara para falar que se vai estabelecer diálogo. Até pode ser que ambas as bancadas sejam culpadas, mas não posso consentir nisso.

Faça o favor, Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, em primeiro lugar, responder ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

A primeira questão que me pôs era se eu censurava a disciplina partidária, e se censurava do mesmo passo e no mesmo contexto, o Presidente da Assembleia da República. Nem uma coisa nem outra. Pelo contrário, entendo que a disciplina partidária é um factor extremamente importante no correcto funcionamento dos sistemas políticos. Eu apenas me limitei a analisar algumas das consequências que essa disciplina partidária acarreta neste momento para o nosso

sistema constitucional. Depois, efectivamente não fazia referência ao Sr. Presidente da Assembleia da República, mas sim ao Sr. Presidente da República. De modo que, nesse aspecto, não vale a pena prolongarmos uma discussão que resultou de um manifesto mal-entendido.

Quanto à segunda questão, a questão da revisão constitucional, é evidente que as pessoas honestas, como os partidos honestos, respeitam os compromissos que assumiram e o que está previsto é que a revisão constitucional se dê num determinado prazo que a Constituição regula. Nós não pensamos, por consequência, que seja legitimamente possível pensar em antecipar esse prazo.

**Uma voz do PS:** — Parece!

**O Orador:** — O que pensamos, em primeiro lugar, é que é extremamente importante desdramatizar esse problema. Em segundo lugar, pensamos que os partidos e todos os portugueses interessados em saber que novos rumos eventualmente surgirão dessa revisão constitucional devem, com tempo, com calma, com reflexão, começar a pensar nas propostas que irão ser feitas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não tenho quaisquer dúvidas de que as próximas eleições legislativas vão ser marcadas, em grande parte, pelas propostas que os partidos políticos irão fazer ao eleitorado indicando como se vão orientar em matéria de revisão constitucional. Porque a Constituição é realmente importante, a lei fundamental é realmente decisiva e portanto não poderá ser entregue inopinadamente aos técnicos ou aos parlamentares na altura em que seja chegado o momento de proceder à sua revisão, é necessário que antes haja um longo trabalho de reflexão e de discussão pública, um trabalho que se faça com a serenidade necessária às grandes opções que se impõe naturalmente tomar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Dá-me licença?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Gostaria só de recordar ao Sr. Deputado Rui Machete que o texto que acaba de me chegar às mãos diz assim: «Um Governo que comanda, graças à disciplina partidária, uma maioria estável, na Assembleia faz normalmente tender a balança para o lado do Parlamento, quando o Presidente não pertence aos partidos maioritários ou neles não tem posição de relevo.» De qualquer forma, por um estudo sistemático do seu texto, mais à frente, verifica-se que afinal o Sr. Deputado se quis referir de facto ao Presidente da República.

A questão que eu queria levantar agora é a da «desdramatização» da revisão constitucional. Acho efectivamente que a revisão constitucional tem de ser desdramatizada, o que nós fazemos de uma forma muito simples: nunca falámos disso até ao momento. Mas não considero ilegítimo que se fale disso. O que

gostava de lhe perguntar é, pois, o seguinte: acha o Sr. Deputado que o tempo decorrido permite desde já aferir a validade de quaisquer propostas quanto à revisão constitucional, que a prática acontecida até ao momento já permitiu formar um juízo sobre a bondade ou a maldade, sobre o erro ou a certeza das disposições constitucionais que importará rever ou manter, ou pensa, ao contrário, que daqui a um ano ou dois teremos dados muito mais concretos para formularmos essas ideias? No caso de pensar que a prática seguida já permite fazer essa formulação, não estou de acordo consigo, mas acho que tem toda a razão para fazer as afirmações que faz. Mas, no caso de pensar que a prática seguinda não permite fazer essa formulação, pergunto-lhe: andar a falar na revisão da Constituição sem referência a uma prática que a fundamentalmente é ou não dramatizar o problema?

**O Orador:** — Sr. Deputado José Luís Nunes, em primeiro lugar tenho a dizer-lhe que, se aqueles que têm obrigação muito especial de pensar nestas questões, designadamente os Deputados, não pensarem nelas, outros com certeza o farão. Parece-me, pois, extremamente importante que desde já se vá reflectindo e ponderando os prós e os contras. Sabe o Sr. Deputado tão bem como eu que os estudos de direito constitucional como ciência política não têm épocas marcadas para se fazerem, vão a pouco e pouco analisando a realidade, verificando se certas hipóteses efectivamente se verificam, ou não, e francamente não me parece que possa pôr-se a questão de dizer se já passou ou não o tempo suficiente. Nós temos de jogar com a experiência que vamos tendo, vamos formulando hipóteses e verificando se elas obtêm a confirmação.

Por outro lado, é evidente que há matérias onde já é possível dizer com tranquilidade, que a experiência está feita. Não tenho quaisquer dúvidas, por exemplo, por meu lado, em pensar — como, aliás, disse — que as instituições político-militares que se destinavam marcadamente a um período de transição devem cair no final, sem dramatismos, sem exageros, sem que isso signifique nada de desprimatorioso para as forças armadas ou para os titulares desses órgãos, mas apenas porque isso corresponde à lógica própria do regime democrático que esses próprios militares ajudaram decisivamente a instituir. Outros aspectos poderão eventualmente ser considerados, e sé-lo-ão certamente. Ainda não há muito tempo um Deputado do CDS, que aliás muito considero, o Dr. Lucas Pires, se pronunciou sobre a Constituição — aliás não foi a única vez que o fez — e, naturalmente, outros se irão pronunciando. Penso, em qualquer circunstância, que não há que pôr baixas temporais a uma discussão que convém que seja livre, profunda e serena.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao Sr. Deputado Cunha Reis, devo dizer-lhe que me chocou particularmente no seu discurso — que aliás compreendi perfeitamente e que era bom — em defesa da política de um Ministro — tudo isso é normal e não tem nada de censurável, antes pelo contrário — a forma como se referiu às minorias, como disse, embora eu tenha entendido que fora às oposições. Mas fosse às oposições, fosse às

minorias, a verdade é que me pareceu que não era assim que se deveria tratar a oposição. Mas isso no fundo, e neste contexto, é uma matéria pouco relevante.

Quanto ao Sr. Deputado Armando Bacelar, eu diria que fiz uma declaração, ela naturalmente tem por declaratários esta Assembleia, o eleitorado e o povo português, quem quiser entender entenda, quem não quiser ou não puder entender não entenda.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi esse o sentido fundamental.

Quanto ao resto, quanto ao problema das críticas ao Governo, elas foram feitas, evidentemente, não para fazer neste momento uma discussão aprofundada — não é disso que se trata —, mas apenas para ilustrar alguns aspectos de uma afirmação que fiz, dentro naturalmente da minha perspectiva.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso para apresentação de um voto.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Barroso (PS):** — Não é bem para isso que vou usar da palavra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta Semana Internacional do Teatro, em que todos os trabalhadores do espectáculo, quaisquer que eles sejam, directores de cena ou carpinteiros, electricistas ou actores, de qualquer país do mundo, se encontram unidos num mesmo pensamento, num mesmo desejo de celebrar um dos mais nobres instrumentos da cultura de todos os tempos, eu quero aqui, com os meus camaradas da bancada socialista, erguer também a minha saudação. Saudação a todos os homens do teatro — e através deles a todos os homens de todas as latitudes, de todas as raças, de todos os credos — para que se unam cada vez mais num esforço de salvação deste admirável mas tão difícil mundo em que vivemos.

Por toda a parte a violência, a intolerância, a droga, o crime explodem e se estendem numa extensão sem paralelo. Por toda a parte se sectarizam as posições, as opções políticas, se faz recurso aos meios mais hediondos para impor a posição de uns tantos sobre a maioria; por toda a parte a corrupção alastrá e a generosidade e a tolerância são esquecidas e espezinhadas a cada momento. Por toda a parte a fome, a miséria e o medo são lugares comuns. Por toda a parte, ou melhor em grande parte do mundo, senhores profetas da desgraça deste pequeno país em que vivemos. Por toda a parte ou em grande parte do mundo «os jogos políticos mesquinhos colocam o interesse egoísta acima do bem comum».

A crise existe na sociedade — não só aqui como em qualquer parte do mundo.

A crise moral e material que provém sobretudo do progresso insuficiente das instituições democráticas e da justiça social.

Nesta crise da sociedade e da civilização tem o teatro um papel primacial a desempenhar e, honrosamente, grande número de companhias, escritores e artistas têm a consciência plena dessa missão e desse papel.

Mas temos o dever moral de o assinalar e denunciar: neste país onde o teatro tem uma tradição que vem dos começos da nossa história, exibem-se agora

formas inferiores e mal-sãs de teatro que apenas pretendem surzir a nossa sociedade democrática e os rumos que escolhem livremente.

Corajosos como nunca o foram no passado muitos deles (a maioria deles) acobertados agora pela democracia pela qual se não sacrificaram, seguros da liberdade que conquistámos e ihes proporcionámos, levantam-se quais catões para vergastar tudo o que existe e de que não somos responsáveis, para pregar tudo aquilo que é agora fácil pregar, sobretudo quando se respira — apesar de tudo — um clima democrático.

**Aplausos do PS.**

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O teatro português tão amesquinado, tão amordaçado durante quarenta e oito anos, libertado com o 25 de Abril mas logo ameaçado em seguida com uma nova e não menos feroz mordaça na era gonçalvista...

**Risos do PCP.**

..., tornou-se agora, transformou-se, em verdadeiro veículo de ideologias partidárias, mesmo acutilações anticonstitucionais. Difama-se, através dele e pondo-o em risco a própria democracia, alertando a opinião pública para problemas falsamente apresentados. Não é preciso estar muito atento ao fenómeno. Qualquer se dará conta dos efeitos produzidos por esta táctica, junto do grande público, todos os dias vergastado pelos termos alarmantes em que se exprimem certos meios de comunicação social e muito especialmente o teatro.

Meios de comunicação por excelência, do tablado se servem os desonestos para enganar o povo e intoxicar e iludir a opinião pública. O ingênuo e crédulo por vezes aceita e aplaude, ludibriado da maneira mais subtil e atraente, não suspeita de que aqueles que (situados à extrema-direita ou à extrema-esquerda) o pretendem manipular, o que pretendem, simplesmente e acima de tudo, é ferir de morte a democracia: ou mais directamente aquilo que diz respeito ao povo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem-se falado aqui, nesta Assembleia, da urgência de colocar a democracia a coberto de ataques anti-democráticos. Aqui junto a minha voz a essas vozes. E faço-o com veemência contra o que está a passar-se nalguns palcos portugueses e nos bastidores do teatro. Seja a extrema-direita, seja a extrema-esquerda, a intenção é a mesma,...

**O Sr. António Macedo (PS):** — Muito bem!

**A Oradora:** — ... deformar e caricaturar a Constituição, fazer de um lado e de outro a corrida a uma ditadura, com o propósito firme de ver qual das duas forças chega lá primeiro.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, os socialistas, batemo-nos ontem, hoje e sempre contra a censura, contra a coacção à liberdade de pensamento e à livre circulação de ideias. Mas liberdade de pensamento não é o mesmo que liberdade de difamar.

A verdade é sempre democrática, é sempre revolucionária.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — E é na verdade e na justiça que tem de se consolidar a nossa democracia.

Fazer que democraticamente se accionem os mecanismos da defesa da democracia é função do Governo, quando cumpre a alínea f) do artigo 202.º da Constituição que lhe confere o dever de defender a legalidade democrática. Mas já é bem claro o artigo 46.º quando muito expressamente proíbe actividades de ideologia fascista. O caminho a seguir será fazendo funcionar os tribunais de delito comum, justos e independentes, como é seu dever que o sejam. Mas um esforço de esclarecimento, de pedagogia, de promoção e de encorajamento do bom teatro clássico ou de revista serão, evidentemente, os instrumentos mais eficazes e duradouros.

Se assim se fizer a opinião pública ficará a saber de que lado está a verdade; quem são, afinal, os seus verdadeiros inimigos e os verdadeiros inimigos da liberdade total de que hoje gozam todos os cidadãos portugueses.

Indivíduos que nunca tiveram cor política, indivíduos que em quarenta e oito anos de regime fascista cobardemente aceitaram todos os vexames, todos os ataques à sua dignidade humana...

*Aplausos do PS.*

..., são hoje os mais valentes a reclamar o direito de insultar e difamar os democratas que aqui em Portugal ou no exílio se bateram pela libertação desses indivíduos, pela dignificação da sua condição de cidadãos livres.

Muitos desses, durante meio século, acobardados ou simbolicamente entretidos em criar cómodas situações económicas, foram os primeiros logo após o 25 de Abril a inscrever-se em partidos de esquerda e extrema-esquerda, na ideia de que esses continuariam a permitir-lhes a posição mais fácil e rendosa.

Retomadas as forças, ainda são esses os que na extrema-direita estão a retomar posições antidemocráticas.

A sombra da democracia, esquerdistas e direitistas com impudor sem nome sonham reconquistar as cómodas posições perdidas. Depois de se terem colado aos partidos de esquerda e de extrema-esquerda, porque os julgavam à beira da vitória, colam-se agora às forças de extrema-direita, convencidos de que a segurança lhes virá por ali...

Cultivando a descrença com infamantes palavras de violência, ou com infamantes palavras saudosas do passado, todos estão, por igual, a encorajar um recontro de forças extremistas, em que, a dar-se, seria sempre o povo quem mais teria a perder: este povo que diariamente vai sendo envenenado pela desígnio, fomentada pelos falsos profetas desta terra; este povo que tem de ser alertado acerca das intenções dessas campanhas; este povo desprevenido e desprotegido contra a intoxicação antidemocrática; este povo a favor do qual os tribunais terão de agir, defendendo-o, dentro dos rigorosos princípios da legalidade e da justiça, para não dizer, pleonasticamente, dentro da democracia.

**Sr. Presidente. Srs. Deputados:** O teatro é uma arte, um instrumento de beleza e cultura, não pode ser uma arena de guerrilhas partidárias nem um instrumento de luta contra a nossa Constituição.

Tem sido preocupação dos Governos Constitucionais a procura de uma política cultural integrada nos quadros democráticos em que o teatro terá de ser chamado a desempenhar um grande papel como instrumento de cultura que, apesar das transformações das técnicas e dos meios de comunicação mais avançados, ele continua a ser com o seu calor humano e a mensagem viva da sua voz. Por isso mesmo, não se pode admitir que o teatro agrida pela ideologia, pelo saudosismo, pelo desejo bem expresso de demolir as instituições democráticas. O teatro tem, sim, de contribuir para a reconciliação da família portuguesa, exprimindo, sem partidarismos, a crítica, o sentir geral do povo, a informação que lhe enriqueça o conhecimento das coisas e dos outros povos. Baseado nas diferenciações das várias correntes de pensamento, o teatro tem de ser, enfim, um diálogo permanente com o público, dentro da pureza das regras democráticas. Mas se o teatro ou aqueles que nele intervêm insistirem em fazer dos palcos um estrado, comícioiro donde partam as flechas contra a democracia e a Constituição, então, sim, que se apliquem os parâmetros específicos e legais que os limitem.

É preciso que o povo o entenda. O povo não pode ser iludido e mistificado com a desvirtuação das instituições democráticas. O povo português, que está a fazer a sua aprendizagem democrática, tem uma Constituição por ele aprovada através dos seus representantes legitimamente eleitos. O povo português tem de conhecer, amar e respeitar essa mesma Constituição, garante da sua liberdade de criticar, de agir, de estar no Mundo. Quando as instituições e os valores democráticos são atacados, ridicularizados, espezinhados, é preciso que o povo saiba que é ele próprio que está a ser atacado, ridicularizado e espezinhado.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nada invento, nada proponho de original. Já no final do século XIX, Almeida Garrett, um grande poeta, um grande cidadão, amante da liberdade, um grande homem de teatro dizia:

É necessário que o povo ame a Constituição, e para que a ame, a conheça. É necessário mais, que amando-a, porque a conhece, tenha meios de a defender quando atacada por traição doméstica ou invasão estrangeira; e que os interesses individuais de tal modo fiquem dependentes dos interesses da Nação, e com, eles ligados, que o povo saiba e sinta que quando a Constituição for atacada, cada um dos cidadãos o é.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não quero finalizar sem uma palavra de esperança e que me vem da fé que, apesar de tudo, sempre tive e tenho nos homens e neste caso especialmente nos homens bons do teatro — nos que sempre lutaram por um teatro renovado e aberto, contra a censura, contra toda a espécie de opressão.

Que eles sejam não os coveiros de uma revolução que pôs fim a tanta lágrima, a tanta luta e a tanto

sofrimento do povo português, mas os agentes, os actores de uma sociedade de tolerância, de amor, de justiça e de paz. O teatro é amor é vida. Arte solidária e subsidiária de todas as artes, nascida, talvez, nas clareiras das florestas «quando o homem, em passos de magia animista, procurava as suas primeiras verdades».

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Aproveitando o momento e o teor da minha intervenção, permito-me referir e realçar um facto que tem muito a ver com o que acabo de dizer.

Hoje, dois grandes artistas, humilhados e ofendidos por um Governo que lhes tirou a sua cidadania, clamam por justiça junto de todos os povos do Mundo.

Como Deputada e, mais do que isso, como artista e como cidadã uno a minha voz a todos aqueles que protestam contra o acto inqualificável do Governo Soviético que retirou a nacionalidade ao grande violincelista Rostropovitch e a sua mulher, Wishneswskaia.

Ao meu protesto peço, em meu nome e em nome do Grupo Parlamentar Socialista, que a Assembleia da República junte o seu, e que desse protesto, colectivamente formulado pelo mais alto Órgão da Sobreraria português, dê o Sr. Presidente da Assembleia da República conhecimento à Embaixada Soviética e à delegação soviética da Assembleia da União Interparlamentar.

*Aplausos do PS, do CDS e de alguns deputados do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Eu tinha alguma razão ao dizer que se tratava de um voto, pois foi uma intervenção que concluiu com um voto, e assim terei que a considerar. Portanto as intervenções que se seguirem, partindo os Srs. Deputados do princípio de que se trata de um voto, podem, efectivamente, englobar nelas críticas ou uma apreciação à intervenção e voto da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso.

*Pausa.*

Não havendo quaisquer pedidos de esclarecimento quanto ao texto da intervenção principal, circuncrevo-me neste momento simplesmente ao voto.

Está em discussão o voto expresso.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, eu pedia o texto do voto, uma vez que deve ter sido entregue ao Presidente antes do início da sessão,

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, efectivamente o voto foi-me anunciado e mandei tomar nota, mas não o tenho. A Sr.<sup>a</sup> Deputada fará o favor de o fazer chegar à Mesa, pois eu gostaria de ler o voto para o Sr. Deputado Carlos Brito dele tomar um conhecimento mais exacto.

Esta solução mista de voto e intervenção pode trazer uma certa confusão aos Srs. Deputados, pelo que peço que se abandone tal solução. Entretanto aguardo que se extraia do próprio texto o voto que será apre-

sentado à Mesa e em seguida concederei a palavra aos Srs. Deputados que a pedirem.

*Pausa.*

**Srs. Deputados:** vou ler de novo o voto apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso: «A Assembleia da República protesta pela privação da cidadania soviética de que foram alvo dois artistas humilhados e ofendidos, Rostropovitch e sua mulher, Wishneswskaia, e decide que deste protesto seja dado conhecimento à Embaixada Soviética e à delegação soviética da Assembleia da União Interparlamentar.»

Vamos estabelecer uma regra de trabalho, para evitar as confusões que podem advir da solução mista apresentada: intervenção e voto. Admito que os Srs. Deputados queiram fazer pedidos de esclarecimento à intervenção, pelo que será concedida a palavra a quem a pedir para tal fim, e depois discutiremos o voto.

Há algum pedido de esclarecimento à intervenção?

*Pausa.*

Tenha a bondade, Sr. Deputado Vítor Louro.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso, ouvi com atenção a sua longa intervenção, aliás a sua primeira intervenção nesta Casa ...

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Barroso (PS):** — É verdade!

**O Orador:** — ..., a assinalar uma data importante que é o Dia Internacional do Teatro, data que a nossa bancada já ontem aqui saudou, mas não são de mais as saudações. Comungamos das suas opiniões em grande parte, mas, naturalmente, não em toda a sua extensão.

Gostaria apenas de lhe colocar uma questão: entre os Portugueses existe um público particularmente sensível a todo o conjunto de deformações da democracia e do sistema democrático-constitucional português que a Sr.<sup>a</sup> Deputada oportunamente denunciou. Esse público é o público constituído pelos nossos compatriotas emigrados no estrangeiro. Recentemente uma peça, se assim se lhe pode chamar, foi levada junto desse público, oficialmente, pela Secretaria de Estado da Cultura. Trata-se de uma peça que os próprios emigrantes que tiveram o azar de a ver denunciaram *in loco* por ser, não digo fascizante, embora creia ter sido essa a classificação dada por alguns, mas, no mínimo, deformadora da imagem da nossa democracia, do nosso sistema democrático-constitucional. A Sr.<sup>a</sup> Deputada tem alguma coisa a dizer sobre isso, uma vez que se trata de uma peça levada por um órgão oficial?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer, antes de tudo, que quando comecei a ouvir a Sr.<sup>a</sup> Deputada fiquei sensibilizado. E pareceu-me que o teor da sua intervenção seria, no fundamental e no geral, todo ele aprovável. Aprovável em geral também porque, com alguma expe-

riência que lhe reconheço nesta matéria, experiência que outros certamente reconhecerão, e até com um certo timbre de voz, veio aqui trazer problemas que são instantes e importantes para todos nós. Mas essa moldura acabou por servir para um voto, voto que não está neste momento em discussão e que mais adiante votaremos.

A minha pergunta era esta: a Sr.<sup>a</sup> Deputada falou de demagogia, falou de falsificação, falou de má utilização ou desvio de utilização do teatro, falou do uso do teatro como um instrumento para fins inconfessáveis — ou confessáveis, mas inaceitáveis — e o que pergunto é se essa moldura toda, Sr.<sup>a</sup> Deputada, é adequada ao quadro, isto é, ao voto, ou se não haverá também nessa moldura o desvio, o abuso da moldura e se, em resultado de toda essa sua intervenção sobre o teatro e a sua importância, não terminou com qualquer coisa que invalida a própria intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Como mais ninguém quer pedir esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Deputada poderá responder, se assim o entender.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Barroso (PS):** — Quanto ao Sr. Deputado Vítor Louro, quero dizer-lhe muito sinceramente que não conheço o texto da peça a que se refere. Se me der dele conhecimento ...

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Está aqui nesta publicação oficial.

**A Oradora:** — Mas não posso tomar conhecimento aqui na Assembleia, mas, se quiser, tomarei conhecimento e depois lhe direi.

De qualquer maneira, a pergunta do Sr. Deputado Vítor Louro deve ser feita antes à Secretaria de Estado da Cultura e não a mim, que não tenho conhecimento disso. Quero ainda dizer-lhe que é de facto a primeira vez que falo, porque muitas vezes penso que é preferível estar calado a abrir a boca para dizer asneiras, como já tenho ouvido muita gente fazê-lo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**Vozes do PCP:** — Isso é verdade!

**A Oradora:** — É verdade, pois claro, e como sou muito humilde no reconhecimento das minhas capacidades prefiro muitas vezes tomar esta atitude a falar demais.

Quanto ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que até elogiou a minha voz e a ressaltou, quero dizer-lhe que a minha voz é a mesma e tem a mesma tonalidade, a mesma força, a mesma espontaneidade que teve sempre, como sabe dos tempos que andámos juntos lutando contra a ditadura ...

**Aplausos do PS.**

... e que ela não foi mais reforçada — não sei falar de outra maneira — pelo facto de ter introduzido circunstancialmente o voto que introduzi. Pensei que como cidadã e como artista, como eu disse, dado o facto que se dá neste momento do retirar da cida-

dania a dois grandes artistas, que não são apenas soviéticos, mas artistas do mundo, visto que são de categoria internacional ...

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — ..., não podia ficar indiferente, pelo que aproveitei a circunstância desta intervenção sobre o teatro para apresentar o meu voto. É isso e nada mais. Não há aqui nenhuma intenção de demagogia, é o protesto de uma consciência que se habituou a protestar quando era necessário protestar, nos maus tempos, e não só agora quando é fácil protestar, visto que vivemos em democracia.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos portanto passar à apreciação do voto apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso.

Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da UDP e os votos contra do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — O texto do voto aprovado será comunicado imediatamente à Embaixada Soviética em Lisboa e à delegação soviética da Assembleia da União Interparlamentar.

Vamos agora passar às declarações de voto. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Social-Democrata associou-se ao voto proposto pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso por entender que não pode ficar indiferente perante uma flagrante violação dos direitos fundamentais, como é esta que foi perpetrada em relação aos dois artistas soviéticos.

É hoje claro que a retirada da cidadania a qualquer pessoa representa uma clara violação dos princípios do Direito Internacional, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, e que essas violações não podem ficar sem merecer uma viva repulsa por parte da consciência da opinião pública mundial. É nesse sentido que nós, naturalmente, votámos, juntamente com os outros partidos democráticos, o voto apresentado.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

**O Sr. Oliveira Dias (CDS):** — O CDS votou favoravelmente a proposta da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Barroso. Gostaria de salientar que efectivamente Rostropovitch é um artista proeminente — é de certo, como todos sabemos, um dos maiores violoncelistas do nosso tempo — e vê-se ele com sua mulher, neste momento, privado da nacionalidade soviética por

decisão governamental cujo fundamento é, pelo menos, obscuro.

Relegar alguém para o estatuto de apátrida é um atentado extremamente grave a direitos fundamentais. Efectivamente, cada homem e cada mulher têm o direito a ser cidadãos da sua pátria e quem desmentir activa ou passivamente este direito ataca frontalmente os direitos que nós defendemos.

Tem acontecido assim relativamente a muitos cidadãos soviéticos. A nossa solidariedade está com os mais humildes ou com os mais proeminentes, como acontece neste caso. Recaindo, como recaiu, sobre personalidades com o relevo que tem Rostropovitch perante a opinião pública mundial, esta decisão torna-se escandalosa. É mais um mérito da arte do violoncelista Rostropovitch, que desta maneira vê alastrar a onda de indignação que recai sobre uma decisão como esta, tomada contra o mais modesto dos seus concidadãos, indignação assumida integral e solidariamente por todas as forças democráticas, quando é ele, neste momento, a vítima de tal decisão.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou a favor do voto apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada do Partido Socialista na linha de coerência, que sempre temos adoptado nesta Assembleia, de condenação das perseguições políticas, em particular na União Soviética, como noutras países do mundo.

Evidentemente, o que nós tínhamos a fazer era analisar o voto em si, e nesse sentido não podíamos deixar de votar a favor. Todavia, ao ouvir a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada e sabendo que no final ia ser apresentado um voto, tive a ingenuidade de pensar que a Sr.<sup>a</sup> Deputada iria apresentar algum voto relativo à situação dramática que referiu no seu discurso, por exemplo em relação aos numerosos grupos de teatro que surgiram depois do 25 de Abril e que naquele período a que a Sr.<sup>a</sup> Deputada chamou «mordaça gonçalvista» floriram neste país e que particularmente no anterior Governo foram sendo estrangulados por falta de apoio e de subsídios e foram desaparecendo. Ora, esses grupos de teatro, que a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe que não foram constituídos na sua maioria por oportunistas, mas, pelo contrário, por homens de teatro e de valor que no tempo da ditadura não se puderam exprimir, após o 25 de Abril criaram numerosas peças que tinham grande participação popular. Sucede, porém, que a anterior Secretaria de Estado — e pensamos que a política da actual não será diferente — os foi estrangulando e a pouco e pouco vão tendo cada vez mais dificuldades, caminhando-se de facto para uma espécie de mordaça. Isto é, estamos regressados outra vez às revistas de Vasco Morgado ou a peças de teatro apoiadas por grandes grupos financeiros, porque não há uma política de apoio, de acarinhamento destes homens sérios do teatro, homens que não se vendem e não querem fazer o teatro que serve ao capital e de que este gosta. Fazendo morrer estes grupos de teatro, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada diz, vai-se empur-

rando o nosso povo para os filmes de pornografia, para o mau teatro que de facto o grande capital pretende impor. Mas contra isto não foi o voto de protesto.

Devo dizer-lhe também que por vezes cheguei a suspeitar ou a ter a ingenuidade de pensar que a Sr.<sup>a</sup> Deputada iria tomar posição frontal em relação a uma revista provocatória apadrinhada pelo General Kaúlza de Arriaga, a qual foi motivo de protesto por parte de todos os críticos sérios deste país. Mas de facto foi ingenuidade da minha parte, porque, pensando bem, não era agora o Partido Socialista que iria tomar uma atitude frontal em relação a uma espécie de peça ou a uma provocação apadrinhada pelo General Kaúlza de Arriaga.

Nesse sentido, faço esta nota dizendo que de facto a situação do teatro em Portugal é suficientemente grave para merecer votos.

Quero ainda dizer que de facto nos associámos ao voto, mas não nos associamos à tentativa de com este voto fazer esconder os reais problemas e as reais responsabilidades de um ano de política do I Governo Constitucional em relação ao que é hoje, e ao que vai sendo hoje, o teatro em Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o nosso voto contrário o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português quis significar, uma vez mais, a nossa firme oposição à própria admissibilidade de votos deste género. Neste caso, aliás, a fundamentação é por si mesma mais um motivo de inadmissibilidade do voto.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada proponente chegou mesmo a admitir, em resposta ao meu pedido de esclarecimento, que havia a possibilidade de interpretar demagogicamente todo o quadro que forneceu para justificar o voto. E não fui eu que falei nisso, foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada que em resposta o fez, dizendo naturalmente que não havia a mínima ideia de fazer demagogia, o que para nós não ficou claro. De qualquer forma para nós os votos deste tipo são inadmissíveis.

A Assembleia da República não deve, quanto a nós, servir de instrumento nem a manobras demagógicas nem a manobras provocatórias que acabam finalmente por ser o resultado, e muitas vezes a essência, de votos deste tipo. A Assembleia da República, por acréscimo, não é nem pode ser transformada num tribunal moral internacional, que de facto nunca seria, e que resultaria somente num escolho para o prestígio de Portugal e para as nossas relações externas. Neste caso, e tendo em conta também a realização em Lisboa da sessão da Primavera da União Interparlamentar, a provocação virá agravada, com evidentes prejuízos para a imagem que os parlamentares dos mais diversos países do Mundo levaram desta Assembleia e dos nossos próprios trabalhos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não se preocupe com isso!

O Orador: — Recusamos, pois, que tal género de votos seja considerado pela Assembleia da Repú-

blica — e justamente nesse sentido votámos contra —, mas queremos sublinhar que aqueles que empurram a Assembleia da República para tais caminhos nem prestam serviço à democracia, nem à defesa dos direitos humanos, nem ao nosso país.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não apoiado!

**O Orador:** — Se a Assembleia da República seguisse tal caminho, é evidente que teríamos todos os dias matéria para alimentar, digamos, este palco de guerrilha provincial de votos e contravotos, matéria larga que poderia ir buscar-se às «interdições profissionais» da Alemanha Federal, aos cidadãos de segunda dos Estados Unidos e a tantos outros factos, mesmo aqui em Lisboa, e sem sair do bairro da Estrela.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Essa guerrilha não será alimentada por nós, essa guerrilha não nos parece ser de forma nenhuma nem o objectivo nem a função desta Assembleia. Não é por essa via que ela poderá cumprir aquilo que é o seu fundamento, o seu destino de órgão por excelência da democracia portuguesa.

Nós pensamos, finalmente, que o voto, tal como foi proposto, está claramente fora do âmbito dos julgamentos que esta Assembleia deve e pode pronunciar a respeito dos acontecimentos que interessam quer ao povo português quer à democracia portuguesa.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não posso conceder-lhe a palavra porque terminou o período de antes da ordem do dia. Tão-pouco poderei atender qualquer requerimento a pedir o prolongamento do período de antes da ordem do dia, porque esta semana já houve uma sessão com prolongamento.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, eu ia interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Nós não fomos fazer nenhuma declaração de voto, porque aquilo que havia a dizer estava dito, mas, já que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira se permitiu fazer uma série de reflexões acerca destes problemas, nós pensámos efectivamente usar do nosso direito de fazer uma declaração de voto.

Quando as coisas são decididas por unanimidade, não há nulidade — é um princípio fundamental. E por isso eu requeria a V. Ex.<sup>a</sup> que perguntasse aos Srs. Deputados se me autorizam ou não a fazer uma declaração de voto. Se os Srs. Deputados entenderem que não devem autorizar — e acho que isso deve ser decidido por unanimidade —, eu reservarei a declaração de voto para amanhã, mas, se os Srs. Deputados

entenderem que eu posso fazer hoje a declaração de voto, fá-la-ei então.

**O Sr. Presidente:** — Como a Mesa não tem nada a opor, vai pôr o problema à consideração da Câmara. Há alguma oposição da Assembleia?

*Pausa.*

Como não há, V. Ex.<sup>a</sup> pode fazer a declaração de voto.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra. Sr. Presidente, para explicar o motivo por que não nos opusemos.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Nós não nos opussemos porque achamos que, se um Sr. Deputado sente urgência, pelos vistos uma urgência tremenda, em expor já o seu pensamento, deve fazê-lo. Mas sobretudo queremos sublinhar que uma decisão como esta, por unanimidade, é por nós aceite.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado José Luís Nunes, para a declaração de voto.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, cirei extremamente breve, interrogando-me sobre que estranha filosofia é que admite que as violações dos direitos do homem cometidas nos países ocidentais devem ser condenadas e as cometidas na União Soviética devem ser elogiadas ou que sobre elas se deve fazer silêncio hipócrita.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Este voto, pensava eu, há muito tempo que devia ter sido apresentado, desde o momento em que Rostropovitch fez um apelo à consciência de todos os povos do mundo. Nós apresentámos esse voto e pensamos que as violações dos direitos humanos que se cometem na União Soviética são tão criminosas como aquelas que se cometem na Argentina ou no Chile.

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Olhe as reservas de índios!...

**O Orador:** — Não deixaremos de protestar contra umas e outras, assim como não deixaremos de tomar sobre umas e outras as atitudes mais apropriadas.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Hipocrisia!

**O Orador:** — Não é hipocrisia, Sr. Deputado.

É evidente que apresentámos este voto com a intenção expressa de a reunião internacional que se está a realizar entre nós assumir também as suas responsabilidades. Um país para o qual os direitos humanos são divisíveis, isto é para o qual a sua violação a Ocidente é condenável e a Oriente é

digna de absolvição, é um país que não tem nenhuma forma de moral ou ética, cujos protestos portanto não têm qualquer valor. Devo dizer que, pelo menos num caso, alguns dos Srs. Deputados do PCP me propuseram — e eu fiz-o com muito gosto — que formulasse um voto contra as prepotências que se cometiam num país sul-americano, a Argentina. Esses votos só têm um mínimo de força quando nós formos capazes de dizer que os actos cometidos pelos carrascos do Chile ou da Argentina são tão ilegais e tão criminosos como os cometidos pela União Soviética.

*Aplausos do PS e protestos do PCP.*

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Mas onde, onde?

O Sr. Presidente: — Terminado o período de antes da ordem do dia, quero dizer, em resposta ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira cujas opiniões muito respeito, que enquanto eu for Presidente da Assembleia qualquer voto deste tipo será imediatamente admitido pela Mesa.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Passando à ordem do dia, encontra-se na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Patrocínio Martins seja ouvido como testemunha no Tribunal Judicial de Mirandela no próximo dia 14 de Abril, pelas 10 horas. O Sr. Deputado já está avisado.

Também se encontra na Mesa um outro pedido de autorização, este para que o Sr. Deputado Manuel Alegre, que também já foi avisado, seja ouvido no 9.º Juízo Correccional de Lisboa em declarações deprecadas pela Directoria da Polícia Judiciária do Porto, em dia e hora a indicar pelo Sr. Deputado.

Como o Sr. Deputado Pontes Leça não se encontra presente, vamos votar juntamente com os dois pedidos anteriores, o pedido de autorização para que o referido Sr. Deputado preste declarações na Divisão de Trânsito da PSP de Lisboa acerca do furto de uma viatura por si alugada.

Há alguma oposição da Assembleia?

*Pausa.*

Como não há, consideram-se autorizados os Srs. Deputados.

Segue-se agora a apreciação do pedido de prioridade e urgência solicitadas pelo Governo para o debate da proposta de lei n.º 161/I — Autorização para o exercício de funções judiciais militares no território de Macau por magistrados judiciais.

Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém se inscreve para pedir a palavra, vamos proceder à votação.

*Submetidas à votação, foram concedidas por unanimidade a prioridade e urgência solicitadas.*

O Sr. Presidente: — Segue-se idêntico pedido relativamente à proposta de lei n.º 162/I — Da nova

redacção ao artigo 56.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, que define as atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos.

Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém se inscreve para pedir a palavra, vamos proceder à votação.

*Submetidas à votação, foram concedidas por unanimidade a prioridade e urgência solicitadas.*

O Sr. Presidente: — Passando à segunda parte dos nossos trabalhos, vamos continuar o debate do projecto de lei n.º 25/I, do PSD, sobre a liberdade de ensino.

Como o Sr. Deputado Manuel Gusmão, que tinha a palavra reservada, não está presente, tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cumpre-nos hoje fazer a apreciação do projecto de lei n.º 25/I sobre a liberdade de ensino apresentado a esta Assembleia, já lá vai mais de um ano, pelo Grupo Parlamentar do PSD e agora em discussão neste Plenário.

Regozijamo-nos pelo facto, tanto mais que desde o início da longa e fecunda discussão a que este projecto esteve sujeito na Comissão Especializada de Educação, Ciéncia e Cultura, por basta vezes declarámos a urgência de se legislar sobre as condições de criação e funcionamento das escolas particulares que é quanto a nós, afinal, a preocupação subjacente ao referido projecto, ainda que intitulado sobre a liberdade de ensino.

Tal não foi, porém possível até à data, pois que, mau-grado os esforços de diálogo franco e esclarecido que procurámos manter na Comissão, e justo é referir o acolhimento que algumas das nossas objecções tiveram por parte dos proponentes do projecto (como se pode verificar pela análise da primeira versão com a actualmente corrigida), persistiram no entanto aspectos conceptuais e programáticos com os quais o meu grupo parlamentar não pode estar de acordo.

Referiremos em seguida os mais importantes:

1 — Comecemos com o título do projecto: «Sobre a liberdade no ensino». Eis aqui o primeiro ponto sobre o qual, desde o início da discussão deste projecto, nos mantivemos em desacordo com os proponentes. Porque o projecto visa essencialmente o ensino particular, condições para a sua criação, funcionamento, deveres, e sobretudo direitos, tendo-se acrescentado à última da hora algumas referências ao ensino cooperativo como um parente pobre, o conceito de liberdade de ensino carece neste projecto de rigor e objectividade. Quando muito o que seria correcto era chamar-se-lhe da «liberdade da iniciativa privada criar escolas». É este um conceito muito restrito de liberdade de ensino e embora se procure na versão última dar-lhe um conteúdo mais lato, mais de acordo com o verdadeiro sentido do artigo 36.º da Constituição é, no entanto, bem perceptível no

contexto global do projecto de lei, que se visa sempre a liberdade para o ensino particular.

E no entanto, analisando com interesse e cuidado a discussão calorosa que sobre este assunto teve lugar nos dias 15 e 16 de Outubro de 1975 na Assembleia Constituinte, vim a encontrar, aliás com muito prazer, declarações de outros deputados do PSD muito mais esclarecidas do que as dos actuais proponentes do projecto, nomeadamente Jorge Miranda afirmava aquilo que para o Partido Socialista nessa data como agora é o seu pensamento: Livre tanto tem de ser o ensino público como o privado; liberdade de aprender e ensinar tanto nas escolas privadas como nas públicas.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Lamentamos, pois, que os pontos de visita de alguns Deputados do PSD não tivessem evoluído entretanto e se vissem de novo a refugiar no conceito conservador de confundir e restringir o exercício do direito consagrado na Constituição da República Portuguesa no artigo 36.º sobre a liberdade de aprender e ensinar com o direito da iniciativa privada de criar e manter estabelecimentos de ensino. O facto de durante o regime anterior não virmos pugnar com tanta veemência, aos que se dizem hoje arautos da liberdade de ensino, por não existir nas escolas públicas sobretudo essa liberdade onde o condicionamento ideológico, durante gerações foi patente, não deixa de nos deixar algo perplexos. Aliás, seguindo com atenção a apresentação do projecto de lei n.º 25/I feita pelo Sr. Deputado Pedro Roseta, não deixamos também de reconhecer, nas entrelinhas da sua exposição, os princípios fundamentais que presidiram à elaboração inicial deste projecto, ainda que agora camuflados com alterações introduzidas à última hora.

Ora bem, para nós esta limitada visão é tanto mais grave quanto ela enferma de dois pressupostos básicos de política educativa que querem aqui condenar com veemência. Um deles é o de que todo o ensino público terá de ser necessariamente controlado, centralizado de tal forma que desde a liberdade dos que ensinam, à inovação de métodos educativos e de gestão pedagógica e à adequação dos planos escolares aos interesses e motivações dos que aprendem, lhes está aí vedado.

Isto é: que o ensino público não poderá deixar de ser monolítico, autocrático, dirigista como o que manteve o regime anterior. Em resumo: um ensino pelo menos degradado e sem qualidade por lhe faltar a condição indispensável de criatividade cultural, resultante primeira da liberdade de aprender e ensinar.

Ainda que passados, longínquos ou mais recentes, nos possam levar assim a pensar, recusamos completamente a pactuar com tal pressuposto porque, quando pensamos em educação com a sua componente complementar de ensino, pensámo-la, como também já o afirmámos aqui noutra altura, numa perspectiva de futuro e de nação. Isto é, pensamos que, embora partido de estruturas erradas ou degradadas, o ensino quer ele seja ministrado em sistema público ou privado terá de se libertar e de ir «libertando» porque só assim será factor e fermento de profunda inovação e dinâmica social.

O segundo pressuposto, que rejeitamos também, resulta porventura do desconhecimento ou alheamento propositado da realidade social e nacional no seu todo. Na verdade, o projecto em discussão caracteriza o ensino particular actual como aquele onde se inova, reconstrói, mantém alta qualidade enquanto o ensino público, não o fazendo, será quando muito por aquela reboçado. Não negaremos a existência de experiências salutares no campo da educação e do ensino em algumas escolas particulares como não pretendemos camuflar a degradação pedagógica e educativa que hoje grassa em muitas escolas públicas. Mas não aceitamos a argumentação quando se está a tomar a parte pelo todo, isto é, a parte má do ensino oficial e a parte boa do particular, quando a realidade na sua globalidade é bem diferente.

*Aplausos do PS.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Rejeitamos pois que só haja liberdade de ensino no ensino particular e que só este seja de qualidade. Somos daqueles que visualizamos o futuro do sistema educativo nacional como uma rede pública adequada e suficiente, como é aliás requisito constitucional, largamente descentralizado e autónomo que permita, sem perda da disciplina democrática que o oriente para os objectivos e planos de política educativa, proporcionar a socialização cultural e contribuir para a renovação deste país pelo excesso de todos que têm talentos e aptidões aos mais altos níveis de ensino.

**Vozes do PS** — Muito bem!

**A Oradora:** — Mas somos também dos que, condenando o monopólio do ensino pelo Estado, aguardamos da iniciativa privada e especialmente do ideal sergiano das escolas cooperativas que está por realizar, a expressão da capacidade de associação dos que à educação se dedicam para concretizarem o que de si próprios de melhor poderão dar a este país.

Um sistema de educação nacional composto de três subsistemas — o público, o particular, o cooperativo — que se estimulem e completem e que concorram para o acesso de todos à educação sem discriminação de qualquer ordem, contribuindo para a criação de uma élite intelectual cada vez mais vasta e não para a acentuação da estratificação social ou a reprodução de élites privilegiadas sem mérito que o ensino particular tantas vezes veicula.

Analizando na especialidade os capítulos do projecto do PSD que procuram dar novo enquadramento regulamentar ao ensino particular, nem sempre é um ensino renovado que nele encontramos defendido.

Assim, mau grado a afirmação de não se desejar fomentar o ensino lucrativo, estranhamente mantém-se o ensino particular nos esquemas de organização económica existentes, pouco se propondo no sentido de impedir as inúmeras anomalias a que conduz o comercialismo escolar, tendo-se ido até ao ponto, inclusive, na primeira versão de se consagrar o conceito de alvará como título comercializável e não se concebendo a existência de controle de mensalidades numa altura em que tanto se fala de igualdade e democratização.

Aliás, o conceito comercial aparecia e aparece ainda nesta versão ainda que sob outras formas não

expressas mas implícitas. Constatamo-la por exemplo, na forma como são tratados os aspectos pedagógicos, de ordem institucional e organizativa onde nem sempre os professores e outros educadores estão no mesmo plano face aos utentes a quem foi concedida a licença de criação do estabelecimento. Refira-se aqui que para estes utentes o projecto do PSD nem sequer exige qualificação académica adequada aos cursos que nesses estabelecimentos se administraram, afirmando-se no entanto que esses mesmos estabelecimentos deverão ser considerados de interesse público e em paridade com os oficiais. Se esse cuidado, Srs. Deputados, existe de há muito quanto à saúde (caso das farmácias), mal se admite que não exista quanto à educação.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Aliás os professores são relegados para segundo plano no que respeita à direcção institucional e não se vislumbra a intenção de defesa de uma gestão democrática hoje indiscutivelmente aceite pelo menos na área pedagógica. Detectamos ainda que se procura a defesa de centros educativos patente na preocupação de regulamentar a fiscalização ideológica, filosófica ou política dos professores e trabalhadores nessas escolas em nítido desrespeito pelos direitos fundamentais de qualquer trabalhador e no intuito indirecto de evitar a educação pela dialéctica, pela sã confrontação de pontos de vista e opiniões sem o que é difícil, pelo menos para nós, conceber a educação e o ensino como processo de produzir homens e mulheres criadores, inovadores e não conformistas ou conformes a uma cultura ou a estruturas sociais que desejamos ultrapassar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: no que respeita às acções de apoio ao ensino particular por parte do Estado, o projecto de lei n.º 25/I veicula também uma série de contradições e ambiguidades. Se por um lado consente, ainda que o negando ou eufemisticamente dizendo não favorece o comercialismo do ensino procurando reduzir, no entanto, o risco do investidor através dos vários apoios financeiros que incumbe ao Estado. Por outro lado, a facilidade que permite à oficialização de escolas particulares são de tal modo vastas que somos levados a pensar que se pretende que os estabelecimentos que já não interessam aos seus proprietários por motivos vários, nomeadamente da sua má gestão financeira, venham a ser automaticamente, por assim dizer, nacionalizados a título de benefícios.

Sejamos claros e coerentes neste ponto: se não se deve fomentar o ensino meramente lucrativo, nem permiti-lo, também não se pode desencorajar o investimento privado neste sector. O risco e o lucro são coordenadas de qualquer actividade de iniciativa privada, sem o que surge o desinteresse e as possibilidades, senão de remuneração do capital pelo menos de autofinanciamento de novas actividades e melhoria de serviços.

Não se pode querer liberdade de iniciativa para criar e administrar escolas particulares quaisquer que

elas sejam e simultaneamente alijar para o Estado os encargos financeiros consequentes dessa iniciativa.

É por isso que o articulado legislativo delineado para o ensino particular neste projecto constitui, quanto a nós, não como querem fazer entender os proponentes, um projecto de fomento do ensino particular, mas talvez antes uma via para a sua extinção, pelo menos daquela que é, complementar do sistema público.

É que, Srs. Deputados, restariam quando muito como interessados os grupos sociais dedicados ao ensino orientado por objectivos ideológicos confessionais ou outros, dispostos a relegarem para segundo plano os interesses financeiros por terem afinal outras fontes de recursos que não as provenientes da oferta dos seus serviços. Se tal admitíssemos vir-se-ia criar uma situação paradoxal que era ver o Estado, obrigado a manter através de variados apoios financeiros e outros estabelecimentos ligados a organizações político, religiosa, ou outras, contrariando o que está exposto no artigo 43.º da Constituição. Isto é: segundo o projecto em discussão, partindo do direito efectivamente reconhecido pelo Estado democrático de criar instituições de ensino particular com forte apoio financeiro por parte daquele, a título generalizado e sem atender nem às suas limitadas lotações nem aos requisitos de um planeamento racional da rede escolar nem aos objectivos da política nacional de educação significa para nós, no limite, uma defesa da tendência do monopólio do ensino particular por quem nos acusou em outras alturas de defender o monopólio do ensino oficial. Mais ainda significa o incremento da discriminação social ou, por outras palavras, que todos iremos contribuir para privilegiar alguns.

E muitas outras conclusões poderíamos retirar. Referiremos apenas mais esta: é que, tendo em conta o projecto a existência permanente da degradação do ensino público e exigindo os direitos e liberdades sem contrapartida para o ensino particular, acabaríamos por dispor no País de uma hierarquização dos dois ensinos, um de primeira e outro de segunda classe. Aliás, o Sr. Deputado Pedro Roseta assim o deu a entender quando afirmou, a certa altura da sua intervenção, que o ensino particular é um estímulo para o ensino oficial.

**A Sr.ª Etelevina Lopes de Almeida (PS):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estamos aqui para fazer a análise na especialidade deste projecto. Muito teríamos então a dizer sobre a maioria dos capítulos que veiculam raciocínios ultrapassados, que parecem antes de tudo salvaguardar o estatuto vigente, por todos reconhecido como demasiado obsoleto.

E no entanto a verdade manda que se afirme que as condições económico-financeiras, administrativas e pedagógicas actuais não asfixiam as escolas particulares existentes. É verdade que o ensino particular atravessou uma crise como toda a actividade privada. Mas muito dessa crise resultou de péssima gestão, de falta de dinamismo e de adaptação aos novos tempos, de manutenção de formas de artesanato e

conservadoras e até de oportunismo (o que foram senão isso os abandonos e vendas precipitadas de escolas ao Estado?).

Entretanto nestes últimos dois anos os estabelecimentos do ensino particular estão cheios, gozam de possibilidades de autonomia pedagógica como nunca tiveram e, no âmbito administrativo, a fiscalização por parte do Estado é mínima, tentando quantas vezes infrutiferamente evitar o caos, a arbitrariedade, a degradação que isso sim acabará por asfixiar e despromover o próprio ensino particular.

Bem vistas as coisas o projecto de lei n.º 25/I que se intitulava a si mesmo de inovador poucas inovações em si contém. E é pena pois que esperávamos muito mais, dado que conhecemos em tempos, relativamente ao mesmo assunto, outro projecto bem mais inovador, aliás elaborado por um dos actuais proponentes. Preferímos pensar que tais recuos não correspondem a cedências a quaisquer pressões mas antes em menos cuidado ao excesso de emotividade na elaboração desta lei.

Perante tais factos o grupo parlamentar do meu partido não pode estar de acordo com este projecto de lei mesmo após algumas alterações introduzidas.

Mas para que fique bem claro que esperamos do ensino particular e cooperativo o que no início desta intervenção expusemos e que reconhecemos a urgência de que para eles sejam definidos novos quadros legais que lhe permitam desenvolver-se contribuindo para os grandes objectivos da política educativa que a nação precisa, estregámos já à Mesa da Assembleia um projecto de lei de «Bases sobre os ensinos particular e cooperativo» que contém suficiente matéria de enquadramento para o fomento do que neste campo hoje existe de bom e de criação do que no futuro será desejável.

No desejável, incluímos, porque acreditamos nas suas potencialidades se se vierem a definir correctamente nas linhas dos princípios e objectivos específicos, as escolas cooperativas. Escolas cooperativas que não sejam meramente de produção ou consumo mas sim de usufruto da liberdade de aprender e de ensinar.

Teremos de deixar para outra ocasião a apresentação deste nosso projecto de lei. No entanto declaramos que as linhas de força contidas nos seus capítulos principais são verdadeiras alternativas ao Estatuto do Ensino Particular actualmente existente, concretizam as orientações constitucionais no que respeita ao ensino e educação e dão fundamento legal suficiente para que o Governo sistematize medidas já tomadas, corrija outras e proporcione ao País um novo regime legal completo para a iniciativa privada e cooperativa no campo do ensino.

De uma forma muito resumida, são elas as seguintes:

- 1.º É reconhecido o direito a todos os cidadãos individualmente ou associados de criarem escolas, respeitando o regime comum da legalidade democrática e o nível pedagógico indispensável à defesa dos direitos dos educandos. Algumas, provavelmente a maioria dessas escolas, pelos objectivos que prosseguem, enquadrar-se-ão no sistema

nacional de educação e constituem com o ensino público a pluralidade de vias educativas e condições de ensino. Incumbirá ao Estado criar as condições que possibilitem o acesso de todos à educação e permitam o exercício livre de opção, considerando essas escolas para todos os efeitos como interesse público pelo âmbito do Serviço Social em que se integram;

- 2.º A presente lei-quadro, sobre a qual o Governo deverá elaborar os Estatutos do Ensino Particular e Cooperativo e demais regulamentação complementar, aplicar-se-á a estas escolas de qualquer nível educativo, desde o infantil ao superior, considerando-se, no entanto, que, pela sua especificidade, deverá ser contemplado por legislação própria o ensino superior, universitário ou não, bem como outras acções sistemáticas de ensino não escolares ou de âmbito eminentemente profissional. Neste contexto se referem as formas e obrigações por parte do Estado no que respeita a apoiar e coordenar o ensino nestas escolas de interesse público e os respectivos compromissos de nível pedagógico, científico, de recrutamento de professores, de gestão democrática, que as mesmas escolas devem, em contrapartida, garantir dentro das orientações gerais da política educativa;
- 3.º Para tanto será exigida para a criação desses estabelecimentos de ensino um nível de competência académica adequada ao tipo de cursos que nesses estabelecimentos se administrarão, bem como a manutenção de requisitos técnicos mínimos em instalações, equipamento e salubridade. Como estabelecimentos de interesse público, essas escolas gozarão das regalias inerentes em termos fiscais, a pessoas colectivas de interesse público. Por outro lado, o Estado celebrará contratos e concederá apoio técnico e financeiro, em normas a estabelecer permanentemente adequadas ao carácter supletivo, em termos geográficos, curriculares ou pedagógicos dos estabelecimentos da rede pública que essas escolas apresentem. Propõe-se, no entanto, conhecida a realidade nacional e o carácter particular que assumem no sistema de educação os jardins de infância e o ensino especial, que se dê prioridade de apoio às iniciativas de particulares ou cooperativas que se dediquem a estes níveis de educação e em áreas geográficas especialmente carenciadas;
- 4.º No que respeita à direcção pedagógica, exige-se que ela seja assegurada por professores de grau académico e experiência pedagógica suficiente relativamente ao curso de nível mais elevado que na escola se ministra. Aliás, neste projecto de lei, aos professores do ensino particular é conferida a dignidade em deveres e direitos

emergentes do exercício da função docente, estabelecendo-se que deverão ser criadas medidas que os venham futuramente a integrar em pé de igualdade, numa estrutura harmónica e global, com os do ensino público. Entretanto, consagra-se o direito à transferência interescolas, bem como a possibilidade de realização de estágios em escolas não oficiais que ofereçam as condições requeridas para o efeito;

- 5.<sup>o</sup> Reconhece-se ainda o paralelismo pedagógico no que respeita à verificação de aproveitamento, provas de exame, bem como transferência de alunos em pé de igualdade com os do ensino público, incitando-se para o efeito a melhoria de qualidade de ensino nas escolas não públicas, para que tal seja uma realidade alargada.

Finalmente, consagra-se o princípio da concessão dos benefícios e regalias sociais no âmbito da acção social escolar aos alunos das escolas particulares e cooperativas, em igualdade de circunstâncias das que são concedidas aos alunos das escolas oficiais, com vista à eliminação nesta área de qualquer discriminação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos suficientemente claros quanto às nossas intenções no projecto de lei que hoje apresentámos. Os Srs. Deputados o julgarão. Não precisamos da demagogia política nem de jogos de palavras para explicitar o que defendemos e o que nos propomos criar para o futuro deste país.

Temos a certeza de que com esta lei deixamos obra que dignifica esta Assembleia e impulsionará, nos rumos do progresso, a educação que o povo português merece.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto.

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Desejava formular à Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Ambrósio duas pequenas questões, aliás, simples. Mas antes disso queria dizer-lhe que ouvi a sua intervenção com imenso gosto e surpreendi-me substancialmente com as críticas que dirigiu não sei bem contra quê. Pessoalmente, e tanto quanto me identifico com os propósitos que o meu partido pôs neste projecto de lei, tanto quanto me identifico também com as intenções dos seus proponentes, não me senti grandemente atingido pelas suas críticas. Pelo contrário, senti que estava substancialmente de acordo com o que a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse.

Porém, a propósito de duas questões, solicitava um pequeno esclarecimento.

Em primeiro lugar, quanto a ter dito que lucro e risco andavam de par e eram, de certa maneira, solidários na iniciativa privada e no ensino privado, para depois, a partir daí, tecer algumas considerações a propósito de uma certa lógica que é preciso aceitar, eu queria perguntar à Sr.<sup>a</sup> Deputada se não acha que

uma boa parte, se não mesmo uma grande maioria do ensino privado, não tem intuições lucrativas...

A Sr.<sup>a</sup> Teresa Ambrósio (PS): — Agradeço que repita a pergunta.

O Orador: — Eu repito, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Pergunto se não acha que uma boa parte do sector do ensino particular não tem intuições lucrativas, até, pelo contrário, tem intuições benéficas, e se não pensa que no futuro seja antes nessa direcção, de estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos, que a evolução se deve processar e, sendo assim, se não é razoável que, quando falarmos de ensino particular, tenhamos especialmente em mente o ensino que não é lucrativo.

Segunda questão: referiu-se a Sr.<sup>a</sup> Deputada à conclusão de que, no limite tenderíamos a que o Estado suportaria, através das verbas do Orçamento Geral do Estado, escolas particulares ideológicas ligadas a organizações doutrinárias ou religiosas. Este ponto é importante e eu perguntava à Sr.<sup>a</sup> Deputada se o facto de uma determinada escola, desde que satisfaça as condições e os requisitos consignados na lei geral em matéria de educação e de ensino, em geral estabelecidos, portanto, no âmbito das regras e das disposições do sistema nacional de ensino, em conexão, portanto, com o exercício e o cumprimento desse programa geral de ensino, ter alguma opção religiosa ou ideológica levanta dificuldades na perspectiva de uma política de apoio e de subsídios do Estado à escola privada.

O Sr. Presidente: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento.

A Sr.<sup>a</sup> Teresa Ambrósio (PS): — Desejava responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

A Sr.<sup>a</sup> Teresa Ambrósio (PS): — Relativamente ao facto de o Sr. Deputado Mário Pinto dizer que não se sentiu atingido pelas minhas críticas, ainda bem, dado as minhas críticas não lhe serem dirigidas pessoalmente, mas pura e simplesmente ao texto do diploma em discussão. No entanto, não deixo de dizer que conheci outros tempos um projecto de lei, feito por um dos proponentes do actual, que me parecia muito mais avançado. Mas isto é apenas um aparte. Se quiser pode tomá-lo a título de ironia.

Pergunta-me o Sr. Deputado se eu considero ou não que há muitas escolas que realmente não têm fins lucrativos. É evidente que há muitas escolas que não prosseguem fins lucrativos, mas também há uma percentagem muito grande que pura e simplesmente fazem da educação um comércio. Também devo dizer que reconheço que são muitas das escolas que não têm fins lucrativos imediatos aquelas que têm maior nível e qualidade de ensino.

Simplesmente devo dizer que em todo o projecto de lei apresentado pelo PSD encontro no seu articulado algo que facilita realmente a propagação de escolas cuja finalidade não é dar educação segundo determinadas vias ou proporcionar determinadas

experiências pedagógicas a grupos de professores, etc., mas de certa maneira um interesse em defender a propriedade do estabelecimento de ensino. E muitas vezes essa propriedade do estabelecimento de ensino pertence a alguém cujo objectivo não é de facto o de dar algo de mais complementar ou supletivo ao sistema nacional de educação. É precisamente para obviar a que essa possibilidade venha a acontecer que nós próprios nos opusemos a alguns desses artigos e apresentámos uma outra perspectiva no nosso projecto de lei.

Mas gostaria de lhe dizer que também me parece que, quando dizemos que não devemos fomentar o ensino lucrativo, isso não significa que devemos desejar que ele não seja lucrativo. O lucro aqui tem os seus limites, precisamente aqueles que são impostos pela ética da educação, isto é, de realmente não se vender ensino, mas sim proporcionar-se ensino.

Quando me pergunta o que é que eu acho do apoio financeiro às escolas que, para além de darem os planos curriculares reconhecidos pela política nacional, ainda fazem um contexto ideológico ou religioso, sobre isso, Sr. Deputado, tenho ideias muito claras. Suponho que o problema poderá ser facilmente regulamentado através do tipo de contratos que se venha a estabelecer entre o Governo e essas escolas. É evidente que uma escola até pode dar o programa segundo métodos pedagógicos ou planos escolares diferentes, e estar assim, completamente, a contribuir para o alcance dos objectivos de educação com as escolas públicas. Simplesmente, nesse aspecto, deverá o apoio financeiro, tétonico e outro ser devidamente regulamentado, mas o que acontece muitas vezes nessas escolas, encarecendo o ensino, é que para além disso elas dedicam-se a outro tipo de actividades, que poderão ser de ordem ideológica, religiosa ou outra. Isto é, além do ensino normal, poderão dar aulas de catequese, marxismo, *ballet*, hipismo ou até, sei lá, considerar que a educação e o ensino se poderão fazer através de cruzeiros. É evidente que este tipo de acções tem um custo complementar, custo complementar esse que não pode ser assumido pelos fundos do Estado. Este custo complementar tem de ser, obviamente, assumido ou por quem procura este tipo de ensino ou pelas organizações que desejam ter este tipo de actividades.

O Sr. Presidente: — Como estamos a atingir a hora do intervalo, o Sr. Deputado Pedro Roseta formulará o seu pedido de esclarecimentos no recomeço da sessão.

Entretanto, queria comunicar à Assembleia que deram entrada na Mesa as seguintes propostas de lei do Governo: n.º 164/I (Estatuto de Objector de Consciência); n.º 165/I (Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 97, da OIT, relativa aos trabalhadores migrantes); e n.º 166/I (Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 143, da OIT, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes).

Está suspensa a sessão até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. vice-presidente Martins Caraverde.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos à Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio, deixando as críticas de especialidade, que abundam na sua exposição e que não vêm ao caso, e os inúmeros pontos de pormenor, começaria por dizer que julgo que no cerne o nosso projecto de lei, quer na versão inicial quer sobretudo na versão reformulada, não foi atingido e que destas duas versões resulta o nosso conceito de liberdade de ensino. Relativamente a isto, queria começar por perguntar-lhe — e esta seria a primeira pergunta — se a Sr.ª-Deputada Teresa Ambrósio esquece que, quer num quer noutra, designadamente no preâmbulo do primeiro, que obviamente faz parte do projecto de lei, como sempre tem sido e como deve ser considerado, e em numerosos artigos, nomeadamente no artigo 2.º, está claramente dito que o nosso conceito de liberdade de ensino é vasto. O nosso conceito de liberdade engloba diversos feixes de direitos, como o direito dos pais à educação dos filhos, o direito da livre escolha do sector ou ramo de ensino preferido, o direito de acesso aos diversos níveis de ensino, o direito dos estudantes ao livre desenvolvimento da sua capacidade crítica, o direito dos docentes, etc., não esquecendo também o direito que as pessoas individuais e colectivas devem ter de criar e manter instituições de educação distintas das estaduais.

Perante isto, como pode a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio afirmar que o nosso projecto de lei, quer na primeira, quer na segunda versão, era apenas um projecto sobre o ensino particular? Esta é, portanto, a primeira questão.

Em segundo lugar, queria perguntar-lhe como é que depois disto a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio pode dizer que o nosso estimado colega Jorge Miranda tinha razão quando afirmava que os dois ensinos, público e privado, tinham de ser livres e nós não tínhamos porque afirmámos o contrário, quando efectivamente nós afirmámos o mesmo, só que, evidentemente por outras palavras, pois não formos transcrever *ipsis verbis* o que Jorge Miranda há dois anos disse aqui na Assembleia. Mas é evidente que eu falei num pluralismo, chamemos-lhe assim, interior, isto é, dentro das instituições do ensino público, e num pluralismo exterior. Portanto, como pode a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio afirmar que nós dizemos o contrário, quando, na realidade, dizemos o mesmo?

A terceira pergunta que lhe queria pôr e que está ainda relacionada com esta questão fundamental — e isto para nos centrarmos apenas nas questões fundamentais — é a seguinte: em seu entender e no entender do Partido Socialista, a livre criação e manutenção de escolas particulares, paralelas às do Estado, faz ou não parte do conceito de liberdade de ensino? Esta é que é uma questão fundamental: faz ou não parte do conceito de liberdade de ensino ou, pelo contrário, é qualquer coisa de marginal?

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Ambrósio disse que era muito urgente legislar sobre esta questão e relativamente a esta afirmação eu queria pôr uma quarta pergunta, de carácter processual, que é a seguinte: se a Sr.<sup>a</sup> Deputada pensa assim, então por que é que só agora, já depois de uma longuissima discussão na generalidade, um ano e tal depois de nós temos apresentado um projecto sobre esta matéria, o PS descobre essa urgência e apresenta o seu projecto? Esse, sim, é que foi apresentado à última hora. A Sr.<sup>a</sup> Deputada disse que a reformulação do nosso projecto fora feita à última hora, mas a apresentação do vosso projecto é que foi feita à última hora. Vê a Sr.<sup>a</sup> Deputada como as críticas por vezes são absolutamente reversíveis?

Portanto, dada essa urgência, porque é que só agora é que a Sr.<sup>a</sup> Deputada se lembrou de apresentar o projecto? Foi pena que não o tivesse feito mais cedo!

Queria ainda formular uma quinta pergunta, que é a seguinte: gostava de saber qual a sua opinião, e o da PS, se possível, sobre o apoio aos estabelecimentos de ensino particular e sobre os sistemas que existem em diversos países. Porque, como eu disse aqui há quase quinze dias, julgo que em resposta às numerosas interpelações de outra bancada, aquilo que nós fizemos não foi descobrir a pólvora. Nós adoptámos, sim, um sistema semelhante ao que existe noutras países democráticos da Europa Ocidental. Portanto, gostaria de saber qual é, no fundo, a sua opinião, sobre esses sistemas de enquadramento e de apoio ao ensino particular nos diversos países em geral, sem querer agora especificar se concorda mais com o sistema francês, com o sistema anglo-saxónico ou com o sistema da República Federal Alemã. Gostava de saber qual é a sua opinião relativamente a esta matéria, para ver se efectivamente as suas críticas foram feitas apenas porque foi um partido da oposição que apresentou este projecto ou se, pelo contrário, a Sr.<sup>a</sup> Deputada também critica soluções muito semelhantes a esta que estão em vigor nesses países da Europa Ocidental com os quais o PS, como todos sabem, tem reivindicado o privilégio quase exclusivo das boas relações.

Outra pergunta ainda é se a Sr.<sup>a</sup> Deputada julga por acaso que nesses países, em qualquer deles, todo o ensino particular é bom e todo o ensino público é mau, ou se, pelo contrário, isso não será também uma crítica sem fundamento que a realidade desses próprios países exactamente desmente. Porque o facto de existir ensino particular paralelo ao ensino público em nada, mas em nada, leva à conclusão absoluta, maniqueísta diria até, de que o ensino público está destinado a ser todo ele mau e o ensino particular todo ele bom.

E por aqui me ficava, dizendo apenas que, evidentemente, quer o Sr. Deputado Sousa Franco quer o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho e eu próprio — digo isto para a sossegar —, sempre defendemos a liberdade de ensino em quaisquer épocas e circunstâncias, dentro e fora do ensino público. Para nós, efectivamente, a liberdade de criar e manter escolas é um dos direitos fundamentais pertencentes ao tal feixe de direitos que constituem a liberdade de ensino. Mas, evidentemente, nós tam-

bém defendemos a liberdade de ensino público. Isto é um ponto que eu desejaría ver bem esclarecido — aliás, as minhas duas primeiras perguntas versam essa matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Ambrósio, para responder, se assim o entender.

A Sr.<sup>a</sup> Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Deputado Pedro Roseta, para responder à primeira e à segunda pergunta, que, aliás, estão também relacionadas com outras que me fez, eu gostaria de lhe dizer que tenho para mim que uma coisa são as intenções, outra as afirmações e outra as acções e que, infelizmente, para muitas pessoas e muitos partidos políticos não há coerência nisto.

Ora, o que acontece é que no projecto de lei do PSD não há dúvida nenhuma que há a afirmação — há agora nesta última versão, ou pelo menos está mais expressa na última versão — de que a consideração da liberdade de ensino é global. Isto é, é realmente a consideração de um direito de ensinar e de aprender que é concedido a todos os cidadãos, em qualquer estabelecimento em que estejam. Mas, se isso está expresso no primitivo preâmbulo do projecto de lei n.º 25/I, no conjunto do articulado das disposições gerais, a verdade é que tudo quanto se lhe segue não tem nada a ver a não ser com o facto de salvaguardar a liberdade de o sector privado criar estabelecimentos.

Portanto, eu desejaría dizer já que não quero duvidar, de maneira nenhuma, da intenção, até porque existe a afirmação a que me referi, mas o que o projecto de lei n.º 25/I, do PSD, realmente faz com o conjunto do seu articulado é, de certa maneira, maximizar o ensino particular e, simultaneamente, atrofiar, minimizar e desqualificar o ensino oficial. E é com isso que nós não podemos estar de acordo.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

A Oradora: — Em segundo lugar, com isto é evidente que respondo à afirmação, que considero extremamente válida e que inclusivamente apoiei, feita na Assembleia Constituinte por Jorge Miranda quando disse que a liberdade de aprender e de ensinar é para todas as escolas. Ora, para nós é também assim. E devo dizer, Sr. Deputado Pedro Roseta, que esta liberdade de aprender e de ensinar tem pouco ou mesmo nada a ver com a existência de sistemas vários de ensino. Aliás, eu posso inclusivamente ser levada a admitir — e com isto não estou, de forma nenhuma, a dizer que é efectivamente assim — que se tenha atingido num dado país um sistema nacional de ensino, ainda que todo ele fosse, de certa maneira, financiado pelo sector público, com condições suficientes de liberdade de inovação e gestão pedagógicas, de renovação de planos curriculares, de organização da vida escolar, etc., salvaguardando efectivamente a liberdade de aprender e de ensinar. Suponho, no entanto, que uma certa gestão administrativa que tal ensino exige acarreta por vezes um menor estímulo e uma menor iniciativa e, portanto, considero que o sistema nacional

de educação, composto por vários subsistemas, garante, por si, muito mais esta liberdade de ensinar e de aprender. Mas de forma nenhuma considero que é necessária a existência de escolas particulares ao lado de escolas públicas para que fique assegurada a liberdade de ensinar e de aprender.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É aí que está o nosso desacordo, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Oradora: — É provável, Sr. Deputado. Em alguma coisa havemos de estar em desacordo.

O Sr. Deputado Pedro Roseta fez-me uma quarta pergunta sobre a afirmação, que fiz na minha intervenção, de que era urgente legislar sobre o assunto e que é a seguinte: porque é que só agora o meu grupo parlamentar apresentou este projecto de lei? É muito fácil explicar, Sr. Deputado. Nós respeitamos a Oposição e o Sr. Deputado sabe que muitas vezes, durante a discussão que se processou ao longo deste tempo na Comissão de Educação e Cultura, a contribuição do meu grupo parlamentar foi precisamente a de tentar aproveitar o que havia de aproveitável no projecto de lei do PSD, fazendo propostas sucessivas, não só de modificação do seu articulado, como também de divisão dos temas gerais. E foi porque o PSD, até muito antes das férias grandes, nos prometeu que apresentaria uma versão que de certa maneira, corresponderia a muitas das nossas críticas que nós, por respeito à Oposição, aguardámos a apresentação dessa versão.

Simplesmente, quando, logo depois de solicitada a discussão em plenário do projecto de lei, nós verificámos que realmente o tal dito e prometido, há muitos meses, projecto revisto não respeitava de maneira nenhuma os nossos pontos de vista, é evidente que fomos levados — e não rapidamente, porque tínhamos apenas na cabeça o que desejávamos — a apresentar um projecto alternativo que, esse sim, tem possibilidade de vir a ser aprovado, poderei mesmo dizer com vasto e largo consenso desta Assembleia.

O Sr. Deputado Pedro Roseta pergunta-me ainda se eu conheço o apoio financeiro que é dado por parte do Estado às escolas de ensino particular noutras países e se considero que nessas muitas e variadas formas que existem nesses países também o ensino público está desqualificado.

Relativamente a isto, Sr. Deputado, queria dizer-lhe que conheço realmente algumas coisas, não tudo, pois estou longe de pensar que conheço tudo, mas, se nos formos referenciar à Europa, conheço muitas e variadas estruturas de apoio do Estado ao ensino particular. Simplesmente isso, para mim, diz-me pouco. O que me diz é que nós temos uma tradição de estruturas escolares no nosso país que é de uma vasta rede de ensino público e é de um conjunto de escolas que sempre, ou durante muito tempo, foram orientadas para beneficiar um conjunto de grupos sociais que realmente encontravam nelas uma forma de se perpetuarem. Ora, é isto que me leva a pensar que temos de ser nós próprios a resolver o nosso sistema nacional de ensino. E é, aliás, pelo facto de termos todos acordado e se encontrar consignado na Constituição que o ensino

público deverá ter uma vasta rede alargada que cubra todo o País que se torna evidente que é a partir deste princípio básico e constitucional que nós temos de pensar como vamos articular os vários subsistemas existentes.

No entanto, também lhe quero dizer o seguinte: se, por exemplo, o Sr. Deputado for para a Bélgica ou para a Holanda, nomeadamente a Holanda, que eu conheço bastante bem, e se verificar quais são os requisitos que são pedidos aos utentes ou a quem se propõe criar estabelecimentos de ensino particular, verificará que eles são muitos e extremamente apertados, ou seja, esses estabelecimentos têm de obedecer a um plano de rede escolar devidamente estruturado e aprovado pelo Governo e são realmente, em muitos aspectos, extremamente fiscalizados. E se, por exemplo, o Sr. Deputado quiser verificar o que se passa na Bélgica ou na Alemanha Federal — e o Sr. Deputado sabe que neste momento nesses países até já nem se chama ensino particular e ensino público, mas também sabe perfeitamente que, pela tradição que alguns desses países têm do ensino particular, ele, por si, acaba por corresponder aos objectivos nacionais, e não, pura e simplesmente, a alguns grupos sociais — verá que mesmo assim o apoio financeiro que o Estado dá é diferente, quer seja para o ensino público quer seja para o particular.

Portanto, no nosso caso particular, nós temos de partir de um princípio: é que somos um país da Europa que relativamente à educação está extremamente atrasado, eu direi mesmo o mais atrasado da Europa. E é precisamente nestes países em que existe um subdesenvolvimento educacional que o Estado tem, por ele próprio e através da vontade política, de fazer um esforço para o desenvolvimento de uma rede de ensino que tem de chegar a todas as pessoas, não podendo ficar, pura e simplesmente, à mercê da iniciativa privada.

É partindo da tradição do nosso sistema de ensino e do estado de subdesenvolvimento em que nos encontramos que nós temos realmente de considerar qual é o papel da iniciativa privada. E mais: a iniciativa privada, essa sim, tem de verificar qual é o contributo que vai dar ao País.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serão as minhas primeiras palavras de homenagem aos autores do projecto de lei n.º 25/I, intitulado «Sobre a liberdade de ensino».

O tema é de extrema importância. A liberdade de ensino é, sem dúvida, expressão muito significativa da liberdade entendida como um todo. O direito de aprender e de ensinar está expresso no artigo 43.º da Constituição; o direito a que os alunos ou os seus pais possam escolher a educação de acordo com as suas concepções religiosas e filosóficas está expresso na Declaração Universal dos Direitos do Homem e, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, da Constituição da República, «os preceitos constitucionais e legais relativo aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados» de harmonia com a referida

Declaração Universal. O artigo 2.º do Primeiro Protocolo Adicional da Convenção Europeia dos Direitos do Homem que, estamos convictos, esta Assembleia em breve ratificará afirma o mesmo princípio.

A iniciativa dos Srs. Deputados do PSD Sousa Franco, Pedro Roseta e Gonçalves Sapinho tinha pois, como sabem e desde sempre, toda a nossa simpatia.

A leitura do texto, porém, suscita-nos comentários e reservas importantes que não podemos deixar de exprimir nesta oportunidade.

Não podemos aliás, deixar de observar que nós não foi dado muito tempo para a apreciação do texto definitivo do referido projecto, agora em discussão.

Efectivamente, e depois de apresentado o texto inicial — que está publicado no *Diário da Assembleia da República*, de 18 de Novembro de 1976 — e de discutido o mesmo na Comissão de Educação, ficaram os representantes do PSD de apresentar a versão do projecto que, em definitivo, desejavam ver apreciado por esta Câmara.

Como se sabe, o PSD, utilizando o dispositivo regimental adequado, promoveu a marcação do debate na generalidade deste projecto para quinta-feira, dia 9, marcação que, por consenso, foi adiada para os últimos dias. Tivemos conhecimento do texto definitivo do PSD quanto à sua segunda parte, no dia 3; quanto à sua primeira parte apenas na sexta-feira, dia 10, isto é um dia depois da data inicialmente marcada e quatro ou cinco dias antes do início deste debate.

Por toda a importância que atribuímos a esta matéria e através de toda esta expectativa, como não podia deixar de ser, debruçamo-nos atentamente sobre o problema e sobre os elementos ao nosso alcance, nomeadamente o projecto do PSD, e chegámos, por nossa conta, a algumas conclusões que passo a expor:

Está à apreciação da Câmara um texto intitulado «Sobre liberdade de ensino» que, nos termos do seu excelente preâmbulo, contempla ou tem como objectivos três pontos fundamentais:

- 1.º Garantia efectiva da liberdade de ensino;
- 2.º Integração do ensino particular no sistema nacional de ensino, em paridade com o ensino público;
- 3.º Criação de condições para que, no estatuto actual de degradação do nosso sistema didáctico, o ensino particular deixe de ser um refúgio cada vez mais caro, acessível a raros privilegiados e explorados com intuito de mero lucro para passar a ser um foco de inovação e reconstrução do novo sistema de ensino, baseado na qualidade, na liberdade, no pluralismo e na igualdade.

Com a reserva de que nem todos os estabelecimentos privados de ensino já existentes devam considerar-se, volto a citar, «explorados com intuito de mero lucro» — o que não é verdade —, estes objectivos merecem todo o nosso empenho e apoio.

Restava verificar como e até que ponto o texto apresentado pelos proponentes dava satisfação a esse objectivo, pelo menos tal como o entendemos.

Sabem os membros da Comissão de Educação, Ciência e Cultura desta Assembleia que o texto inicial mereceu, por parte dos representantes do CDS — com o referido interesse e aplauso quanto aos seus fundamentos e objectivos —, críticas importantes relativamente ao método utilizado para os formular e prosseguir através deste projecto de lei na sua versão inicial. Visto o texto definitivo, nestes poucos dias, sentimo-nos na obrigação de afirmar, neste plenário, que, para além de vários aperfeiçoamentos na especialidade que se lhe encontram mas que agora não estamos a discutir, o projecto de diploma continua a enfermar de erros, quanto a nós, fundamentais, a saber:

Mau grado a recente divisão do texto em duas partes, a verdade é que continuamos a ter um extenso projecto sobre liberdade de ensino que não contém nenhum dispositivo que garanta substancialmente essa liberdade de ensino. A verdade é que, fundamentalmente, o texto não o diz, mas aquilo que é, de facto e sobretudo, é um projecto de lei de bases sobre o estatuto do ensino particular.

A liberdade de ensino é abordada em termos formalmente certos na primeira parte, mas não é garantida em termos funcionais nem eficientes. E a verdade é que o próprio desenvolvimento do diploma acaba por condicionar, a cada passo, o exercício dessa liberdade, mesmo nas escolas privadas, a iniciativas ou poderes que deixa ao Estado e ao Governo. Por outro lado, sendo certo que os estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos podem e devem ser instrumentos de importância decisiva para assegurar o exercício da liberdade de ensinar e de aprender, a verdade é que também nos estabelecimentos de ensino públicos tem de haver liberdade e que na organização geral dos poderes do Estado tem de se encontrar um dispositivo adequado para a garantir.

No artigo 10.º, n.º 5, e no artigo 23.º, n.º 4, do projecto, são atribuídas competências orientadas nesse sentido, quanto aos estabelecimentos privados, à Comissão Permanente de Educação, Ciência e Cultura desta Assembleia.

Aqui encontramos o que efectivamente é, quanto a nós, o segundo erro fundamental na estruturação do projecto em apreço.

As competências das comissões especializadas permanentes desta Assembleia estão enumeradas no artigo 47.º do Regimento e são as seguintes:

Compete às comissões especializadas permanentes:

- a) Apreciar os projectos e as propostas de lei, propostas de alteração e os tratados submetidos à Assembleia;
- b) Votar na especialidade os textos aprovados na generalidade pelo Plenário, nos termos e com os limites estabelecidos no artigo 171.º da Constituição e no Regimento;

- c) Apreciar as petições dirigidas à Assembleia;
- d) Inteirar-se dos problemas políticos e administrativos que sejam do seu âmbito e fornecer à Assembleia, quando esta o julgar conveniente, os elementos necessários à apreciação dos actos do Governo e da Administração;
- e) Verificar o cumprimento pelo Governo e pela Administração das leis e resoluções da Assembleia, podendo sugerir a estas as medidas consideradas convenientes;
- f) Em geral, pronunciar-se sobre todos os problemas submetidos à sua apreciação pela Assembleia ou pelo seu Presidente.

Não se vê muito bem como é que as competências constantes do texto do projecto — artigo 10.º n.º 5, e artigo 23.º, n.º 4, relativos, respectivamente, a recursos quanto a recusas de instituição de novos estabelecimentos particulares de ensino e a recurso de revogação por parte do Governo do processo de oficialização proposto pelo projecto de diploma — não se vê, dizia —, como poderá entender-se que essas competências estejam directa ou indirectamente previstas no artigo 47.º do Regimento.

Tratar-se-ia, portanto, de ampliar as competências do 5.º Comissão desta Assembleia, atribuindo-lhe esses poderes de instância de recurso quanto a fases porventura importantes da intervenção do Estado no exercício do ensino por estabelecimentos particulares.

É certo que incumbe a esta Assembleia fiscalizar os actos do Governo e que o Regimento é, no fundo, uma lei aqui aprovada e que pode ser modificada por esta mesma Assembleia. No entanto, parece-nos que não seria feliz este precedente e que poderia não ser tão funcional como os autores do projecto terão pensado, a atribuição de competências deste tipo a uma comissão parlamentar. Amanhã poderíamos ser tentados a atribuir competências semelhantes, mas em outras áreas, por exemplo, à Comissão do Trabalho; à da Segurança Social e Saúde; à da Economia, Finanças e Plano; à de Defesa Nacional, a qualquer outra, em suma. E de certo isso não seria contributo positivo para a independência dos poderes do Estado e a normalidade do funcionamento dos seus órgãos e instituições.

Aguardámos, como dizia, até há quase uma semana a correcção daquilo que, quanto a nós, repito, são dois erros com expressão inaceitável da própria filosofia do projecto e dos mecanismos fundamentais ordenados à sua execução. Verificámos que lá continuam, sem qualquer modificação sensível.

Lá está a Comissão de Educação, Ciência e Cultura desta Assembleia a funcionar como instância de recurso de decisões governamentais nos mesmos momentos que já apontei; lá temos a liberdade de ensino enunciada, mas não assegurada e apenas ou

fundamentalmente considerada nas escolas privadas, sem reparar que as liberdades e direitos previstos na Constituição têm de ser garantidos e respeitados nos próprios serviços públicos; lá temos a liberdade de ensino nos estabelecimentos particulares a ser regulamentada — isto é, a ser restringida — ou a ser incumbido o Governo de a regulamentar; lá teríamos a Assembleia a encarregar o Governo de delimitar, de condicionar, porventura, ao fim e ao cabo de, algum dia, chegar a desrespeitar uma liberdade fundamental que a Constituição consagra e que este projecto pretenderia servir.

Na parte I do projecto há excelentes afirmações de princípios, mas não se prevê nenhum mecanismo que conduza à sua substantivação ou à sua salvaguarda.

Na parte II do diploma — chamado genericamente «Do ensino particular em especial», a cada passo se tropeça com o Estado a condicionar, a regulamentar, a interpretar ou a Assembleia a encarregar o Governo de o fazer.

Eu não tenho dúvidas da elevação do pensamento e dos objectivos dos subscritores do projecto e, ao longo do articulado, observam-se longas formulações em que se procura balancear os efeitos deste engano de base.

Porém, a verdade é que, como se não tivessem dado por isso, em nome e invocando a liberdade de ensino e aquilo que a Constituição e as convenções internacionais a seu respeito dispõem, lá vemos praticamente em todos os artigos o Governo a ser encarregado de «condicionar», de «regular», de «autorizar», de «fiscalizar», de estabelecer regimes, de interpretar o interesse público, de disciplinar, etc. Isto, para nós, é contraditório com os propósitos expostos e, neste contexto, é inaceitável, sem compromisso de toda a simpatia e apoio que o Governo actual nos merece.

Em nome da liberdade de ensino e do fomento do ensino particular, vemos as disposições do artigo 18.º e sobretudo do artigo 22.º e seguintes sobre a rubrica «Da oficialização». Vou citar: «O Governo poderá determinar a oficialização dos estabelecimentos de ensino particular, a pedido dos respectivos titulares, quando se verifiquem os seguintes requisitos». E enumera-se as qualidades de direcção, o nível dos planos e programas, o teor dos meios humanos e materiais — em suma fala-se de colégios a funcionar em padrões que não sejam inferiores aos dos estabelecimentos públicos de ensino.

E acrescenta-se no n.º 2 que «lei especial regulará o processo de oficialização e o respectivo conteúdo». Sem mais!

Ora, eu sei perfeitamente que, durante muitos anos, sob esta bandeira de liberdade de ensino e com esta reivindicação da «officialização» se pretendeu que o Estado reconhecesse às escolas privadas a paridade e paralelismo da actividade das mesmas relativamente aos estabelecimentos públicos, e a sua competência para fazer exames, atribuir diplomas, etc.

Simplesmente, parece, salvo todo o devido respeito, que os autores, ao redigirem este articulado, não se lembraram de que alguma coisa aconteceu em Portugal de 1974 para cá. De que o paralelismo e a paridade, embora condicionados até já existem e sobre-

tudo que, no contexto de política portuguesa, este preceito tem uma leitura imediata, perfeitamente justificada: oficialização equivale a intervenção do Estado nos estabelecimentos privados de ensino, aponta para a nacionalização dos mesmos, legitimada pela sua própria qualidade e dimensão, isto é, propõe-se, porventura inadvertidamente, a transferência para o sector da educação e do ensino da principiologia que, ainda há pouco tempo, Deputados do PSD aqui defendiam quanto às pequenas e médias empresas económicas: deixá-las crescer e fortalecer-se para depois as nacionalizar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós naturalmente não podemos estar de acordo com disposições deste género.

De facto, e perante o projecto subscrito pelos Srs. Deputados do PSD, a nossa posição vai um tanto fora daquilo que é corrente nesta Assembleia, e estamos perfeitamente convencidos de que só se verifica por falta de uma discussão positiva e cuidadosa do texto entre os vários grupos parlamentares. E a falta dessa discussão a tempo não é da responsabilidade do CDS.

Nós entendemos que este texto não serve, pelas razões expostas, e na sua generalidade, o seu objectivo fundamental. E esse objectivo fundamental — a garantia da liberdade de ensino em Portugal — é extremamente importante. Portanto, nós não vamos poder dar, na generalidade, o nosso voto favorável ao projecto do PSD. Nestas condições apresentámos à Mesa para apreciação desta Assembleia o texto de um outro projecto de lei sobre liberdade do ensino subscrito por Deputados do Grupo Parlamentar do CDS. É um projecto mais simples, mas ambicioso e que pretende, no fundo, tratar a liberdade de ensinar e de aprender com respeito semelhante àquele que foi adoptado por esta Assembleia quanto à liberdade de expressão e de informação.

Mas, ao mesmo tempo, o projecto de lei dos Srs. Deputados Sousa Franco, Pedro Roseta e Gonçalves Sapinho tem muitas disposições com as quais concordaríamos, na especialidade, e como contributos para um articulado de bases gerais do ensino particular. De facto, como disse, o projecto tem muito mais que ver com esta matéria do que com aquela que lhe serve de lema e de bandeira, que não se esgota aqui e até, desta maneira e como penso ter demonstrado, pode acabar por se comprometer.

Não sabemos qual o destino do projecto de lei dos Srs. Deputados do PSD — a Câmara o decidirá. Por nós temos uma hipótese de trabalho: Consta do programa do II Governo Constitucional a publicação do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo. Não será feito tal Estatuto sem a intervenção desta Câmara, e, aliás, o Grupo Parlamentar do PS apresentou já um projecto de bases gerais do mesmo. Seja como for, e apesar de todas as reservas que no contexto em que surge nos mereceu, somos de opinião que, aquando da apreciação e discussão desse Estatuto, este texto deve ser tido em conta por que, em ordem a esse objectivo, contém muito trabalho e muitas indicações interessantes.

Essa será, quanto a nós, a oportunidade de voltar a discutir a matéria útil que encontramos no texto em apreço. Em primeiro lugar esta Assembleia, em

segundo lugar os seus autores, decidirão. Por nós é nesse contexto diferente estamos perfeitamente abertos a discutir as ideias sempre respeitáveis e muitas vezes felizes dos Srs. Deputados Sousa Franco, Pedro Roseta e Gonçalves Sapinho.

*Aplausos do CDS e do PS.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado, ouvi atentamente a sua intervenção, embora com alguma dificuldade, talvez provocada pela instalação sonora. No entanto creio que na sua intervenção — se não estou a ser exacta, deve-se ao aspecto a que já aludi — referiu-se ao ensino particular, tal como já tinha feito o PSD, dando-lhe a possibilidade de uma função inovadora em relação ao próprio ensino oficial. A pergunta que lhe ponho é esta: tem sido essa a função do ensino particular? Ou a realidade do ensino particular no nosso país é, pelo contrário, na sua larga generalidade, um ensino que tanto nas condições pedagógicas — e note-se que ele ainda tem uma lei segundo a qual basta que um quarto dos professores de um estabelecimento tenham habilitação própria para que esse estabelecimento de ensino exista — como nas condições materiais que a maioria dos estabelecimentos de ensino particular não tem, na grande maioria quaisquer condições: recreios para as crianças, instalações próprias, pois alguns até funcionam em andares?

No que respeita ao conceito de liberdade de ensino, em que o ensino particular, mesmo no tempo da ditadura fascista, poderia ter tido um papel inovador, em sentido inverso ao do ensino oficial, o que, no nosso entender, não aconteceu, eu perguntava-lhe se o ensino particular tem tido esse papel que acabou de referir na sua intervenção, se eu bem entendi as suas palavras.

A segunda questão que lhe coloco é uma questão que nos parece ser de fundo nesta matéria e a que o Sr. Deputado, estranhamente, na sua intervenção me pareceu não ter feito nenhuma referência. E a relaciona-se com o conceito de supletividade, que, como sabe, é a única referência na Constituição ao ensino privado e vem no artigo em que se refere que o ensino particular, enquanto supletivo do ensino público, deve merecer da parte do Estado uma acção de fiscalização. Como não houve na sua intervenção uma referência a este ponto e, não considerando nós que se possa depreender da Constituição que a liberdade de criar estabelecimentos de ensino particular seja um direito fundamental, considerando nós, à face da Constituição e até pela leitura dos *Diários da Assembleia Constituinte*, que essa interpretação foi rejeitada pelos Deputados da Constituinte, eu perguntava-lhe se o Sr. Deputado considera que a existência de estabelecimentos de ensino privado — que nós consideramos que devem existir e nunca preconizámos a sua nacionalização, como já aqui foi referido — deve ser apoiada e financiada pelo Estado, nomeadamente, como sugere o projecto do PSD, através de isenções de impostos, de taxas, etc., não tendo esses estabelecimentos que merecer da parte do Estado a devida fiscalização sempre que o seu apoio financeiro se verificar,

ou se o Estado deve financiar também estabelecimentos de ensino que não tenham carácter supletivo, que, em nosso entender, são estabelecimentos de ensino de ordem religiosa, não devendo portanto merecer qualquer tipo de apoio financeiro. Eu perguntava-lhe se, no seu conceito de supletividade constante do projecto do CDS que não está em debate neste momento — mas eu creio que pode fazer-se-lhe uma alusão, uma vez que estamos a debater o projecto do PSD que longamente se espraiou sobre este assunto —, o Estado pode financiar os estabelecimentos de ensino privado não exercendo a sua acção fiscalizadora, tal como a Constituição claramente preceitua.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Oliveira Dias pretende responder já ou prefere responder no fim, depois de formulados os outros pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Oliveira Dias (CDS):** — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Segundo creio, o Sr. Deputado Oliveira Dias referiu, em dado momento da sua exposição que no fundamental o projecto do PSD, contendo embora na sua versão definitiva alguns artigos que pretendem dizer respeito à liberdade de ensino, tem como objectivo o ensino particular e que esses artigos, para além do título, não passam de declarações de princípios, não contendo quaisquer mecanismos que assegurem a efectiva liberdade de ensino. Creio que foi isto que disse e nós, em princípio, concordamos que de facto existe esse tipo de contradição no projecto do PSD. Porém eu queria pôr-lhe a seguinte questão: considerando que a liberdade de aprender e de ensinar expressa na Constituição tem um conteúdo bastante amplo e rico, eu perguntar-lhe-ia se, por exemplo, a garantia dessa liberdade de aprender e de ensinar, entre outras coisas, não se prende, por exemplo, com o que venha a ser o estatuto dos docentes, com a participação dos vários corpos da escola na gestão escolar, ou seja aquilo que se designa geralmente por gestão democrática, inclusivamente com a participação das associações de pais, já regulamentada, e também de organizações de tipo sindical ou para-sindical, como, por exemplo, dos professores, dos estudantes, etc. Portanto, pergunto-lhe se devemos ou não conceber que a liberdade de aprender e de ensinar se prende com um tão amplo leque de liberdades e de direitos e se um projecto de lei, por si só, e dadas estas razões, pode pretender assegurar a liberdade de ensino?

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Em primeiro lugar, queria esclarecer que o projecto é o mesmo na sua estrutura e só assim poderia vir aqui, nesta altura, ao Plenário. Aquilo que nós fizemos — já o disse na minha intervenção — foi facultar aos outros partidos um texto melhorado que vem como consequência do debate na generalidade, mas não me parece, embora

as melhorias sejam evidentes e já tenham até sido reconhecidas por alguns Deputados, que isso seja fundamento para grandes críticas, porque é apenas uma crítica formal, processual. O tempo passou, já estamos em 29 de Março e temos visto aqui, nomeadamente por iniciativa dos sucessivos governos, discussões de assuntos igualmente importantes, sem uma discussão prévia tão prolongada como foi esta na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, discussões com muito menos tempo do que esta, que vai do dia 3 a 29 de Março. Portanto esse argumento não colhe, é efectivamente uma questão de «lana-caprina», perfeitamente secundária, tanto mais que os Srs. Deputados sabiam quais eram os pontos que nós íamos aceitar.

Por outro lado, queria esclarecer a Câmara que se o projecto não veio antes ao Plenário foi porque efectivamente o debate se arrastou muito, quer na comissão quer na subcomissão, porque, como sabem, a partir de Outubro, salvo erro, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura esteve esmagada com muitas outras tarefas provocadas pelas gravíssimas medidas que foram entretanto tomadas relativamente ao sistema de ensino, nomeadamente essas coisas chamadas «ano propedêutico» e outras semelhantes que não vou agora aqui elencar, mas que efectivamente esmagaram o trabalho da Comissão e a afastaram desta matéria.

Quanto às perguntas propriamente ditas, começo por estranhar o facto de o Sr. Deputado Oliveira Dias e o seu partido aceitarem este texto como base de trabalho e depois virem dizer que não o vão votar na generalidade. Isto é uma contradição e gostava que me esclarecesse. Se ele é bom como base de trabalho e até mereceu louvores, que agradecemos, aos subscritores, até em artigos do Sr. Deputado, se efectivamente a votação na generalidade não implica de forma alguma a consagração das soluções concretas apresentadas em cada um dos capítulos, o que é que os leva a não aprovar o projecto na generalidade, sabendo que dispõem de há uns tempos para cá de uma certa maioria mais ou menos automática na Comissão que poderia levar a que na discussão na especialidade, de acordo com os outros grupos parlamentares, ou sem eles, se fizessem as modificações necessárias?

Uma segunda pergunta: é ou não verdade, Sr. Deputado Oliveira Dias, que a rejeição — que, ao que parece, o seu partido, com outros, apoia, numa estranha coligação — deste nosso projecto vai levar a um enorme atraso, quando a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio e os Srs. Deputados do CDS têm dito que a legislação sobre esta matéria é urgente? Quando é que ela voltará ao Plenário? Sabe que ainda há muitas coisas pendentes na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, se este projecto não for agora aprovado na generalidade, quando é que esta matéria vai ser legislada por esta Assembleia? Certamente que não o será nesta sessão legislativa. É isso que o CDS pretende?

Não vou pronunciar-me sobre as questões de menor que focou. Há no entanto uma que não posso deixar passar, porque é até mais um esclarecimento do que um pedido de esclarecimento.

O Sr. Deputado não deve ter lido bem — deve ter sido lapso — aquilo que foi dito sobre a oficializa-

ção e que está escrito nas duas versões. A oficialização não é nada daquilo que o Sr. Deputado aqui acaba de afirmar, isso é apenas um espantalho. A oficialização prevista em diversas legislações, nomeadamente na lei francesa de 1959, corrigida em 1971, não levou de forma alguma à nacionalização dos estabelecimentos de ensino particular. Aquilo que nós pretendemos está num artigo, que não citou, o artigo 39.º da nova versão, que diz: «a oficialização consiste na equivalência, para todos os efeitos da frequência, de diplomas, títulos e graus concedidos aos estabelecimentos públicos, correspondentes aos estabelecimentos particulares oficializados». Portanto não tem nada a ver com a nacionalização, com a transferência de propriedade — isso é apenas, perdoe a expressão, uma interpretação perfeitamente subjectiva, para não lhe chamar uma invenção sua. Além disso, há um segundo ponto: queria saber se esqueceu — está no nosso projecto — que a oficialização só será concedida quando for pedida pelos respectivos titulares dos estabelecimentos. Onde é que está o perigo da nacionalização? A crítica sobre esse ponto desenvolveu-se na sua exposição não me parece que tenha a mais pequena ponta por onde se lhe pegue.

Finalmente, quarta e última pergunta: é certo que o CDS apresentou um projecto, a nosso ver, também deficiente e lacunar, que não está agora aqui em discussão, mas perante ele pergunto se realmente o Sr. Deputado pode invocar o Regimento a propósito da competência da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, apresentando simultaneamente um projecto que cria uma nova comissão no âmbito desta Assembleia: um conselho para a liberdade de ensino. Em segundo lugar, o CDS apresenta um projecto de tal forma lacunar — embora todos saibamos que não está em discussão, ele cai no extremo oposto, quando critica o nosso dizendo que é desenvolvido demais —, é de tal maneira lacunar, repito, que deixa ao arbítrio do Governo, seja este ou outro qualquer, até mesmo do próprio PSD, toda a regulamentação de uma matéria tão grave e importante como é a liberdade de ensino. Deve ou não ser garantido o exercício dessa liberdade, deve ou não a lei que venha a sair desta Assembleia ter algo mais do que o mero enunciado, em dois ou três artigos, como acontece no projecto do CDS, de princípios que depois não são garantidos? Não acontecendo isso nos países da Europa Ocidental, qual é a sua posição acerca desse procedimento?

**O Sr. Presidente:** — Queira responder, Sr. Deputado Oliveira Dias.

**O Sr. Oliveira Dias (CDS):** — Eu creio que a Sr.ª Deputada Zita Seabra terá tido dificuldade em me ouvir ou então terá exprimido mal a minha opinião, mas eu não me lembro de ter lido no texto da minha intervenção referências à capacidade inovadora do ensino particular. No entanto a verdade é que o ensino particular tem e deve ter capacidade inovadora e o nosso projecto de lei, esse sim, fala nisso.

É verdade, por outro lado, que a Sr.ª Deputada, e muito bem, aponta as circunstâncias em que funciona grande parte dos nossos estabelecimentos, situações de facto deploráveis, abaixo de quaisquer padrões aceitáveis, e pergunta se é assim que queremos a

inovação. Por um lado, é verdade que pode haver inovação com condições muito deficientes, mas, por outro, esse não será naturalmente o método mais adequado. Simplesmente, a nossa divergência, se é que existe, está no facto de a Sr.ª Deputada estar a pensar predominantemente em estabelecimentos privados maus e velhos, que prestaram, enfim, serviços, mas que já não estão à altura de tudo quanto ambicionamos para a educação dos portugueses — estamos a pensar na criação de estabelecimentos com padrões de ensino pelo menos equivalentes aos do ensino público. Daí porventura estarmos...

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — Sr. Deputado, sobre isto só uma breve nota: há dez anos, quando eu andava no liceu, qualquer mau aluno do ensino oficial, quando tinha más notas, no 2.º período ia para um colégio particular e passava o ano lectivo se não houvesse exame. Apurámos agora qual era a realidade neste momento e a situação é exactamente a mesma, agravada com o seguinte: é que neste momento existe esse tal paralelismo pedagógico, que não é correspondido com as adeguidas exigências pedagógicas aos estabelecimentos privados, e os estudantes do ensino oficial, com más notas no 2.º período podem, segundo creio até à segunda semana do 3.º período, passar para o ensino particular e aí ver aprovado o seu ano lectivo. É esta ou não uma prova evidente de que o ensino particular, na grande generalidade, não tem, de um ponto de vista pedagógico, a mesma seriedade e qualidade do ensino oficial?

**O Orador:** — É prova de que há muitos estabelecimentos do ensino particular que funcionam muito mal e é prova também de que o sistema público de ensino também funciona muito mal, é prova, enfim, de que há muito que fazer, muito que corrigir no sistema nacional de educação.

Quanto ao outro ponto de que falou, a supletividade prevista na Constituição, é evidente que eu não me refeli a ela, porque dou as disposições constitucionais como um pressuposto, mas em todo o caso — também aqui a Sr.ª Deputada deve ter lido o nosso projecto — a verdade é que isso é perfeitamente conciliável e respeitado, no nosso ponto de vista. É evidente que concebemos que haja uma zona em que a supletividade do ensino particular em relação ao ensino público possa estar mais ou menos mitigada, ser mais ou menos discutível, mas a fiscalização, por parte do Estado, do ensino privado supletivo do ensino público não está em causa, é uma disposição constitucional. Seria chover no molhado e inútil qualquer referência na minha intervenção a esse respeito. Em todo o caso, se era preciso um esclarecimento, ele aí fica.

O Sr. Deputado Manuel Gusmão fez-me algumas perguntas curiosas quanto às garantias necessárias para existir liberdade de ensino e pergunta se um projecto pode garantir a liberdade de ensinar e de aprender. A liberdade de ensinar e de aprender é um objectivo muito ambicioso. Todos nós temos uma certa afeição

aos projectos que elaboramos ou ajudamos a elaborar, mas temos também a noção das nossas limitações — os nossos projectos serão degraus que se vão subindo no sentido de alcançar esses objectivos. Em todo o caso quer-me parecer que estávamos a pensar em coisas diferentes, porque neste texto que apresentamos, quando se pretende criar um órgão que funcione como garante, a nível nacional, junto da Assembleia da República, da liberdade de ensino consagrada na Constituição, o Sr. Deputado estaria porventura a pensar em mecanismos que a possam garantir nas circunstâncias variadas de escolas diferentes, privadas ou públicas. Neste momento eu não estava a considerar esse aspecto, que é evidentemente respeitável, mas em todo o caso penso que a sua objecção ou as dúvidas que lhe venham dessa outra maneira de encarar o problema não contrariarão a utilidade de um órgão nacional com a qualidade e o relevo que tem um órgão dependente directamente da Assembleia da República. Se o projecto for ultrapassado, virão outros e iremos conseguindo melhor.

Quanto ao Sr. Deputado Pedro Roseta, com toda a franqueza eu agradeço-lhe muito as suas atenções, mas em relação à explicação que começou por dar há aí qualquer coisa que não valorizou bem. É que de facto havia um texto inicial e havia uma expectativa da nossa parte quanto a melhorias que lhe iriam introduzir, pela atenção em que tivessem tido ou não as afirmações dos representantes do meu partido na Comissão de Educação, Ciência e Cultura. A verdade é que o seu grupo parlamentar, usando uma prerrogativa regimental, marcou uma data para discutir este tema, havendo nessa marcação uma intenção política nítida e respeitável. Em relação ao texto definitivo do projecto, embora eu pessoalmente o tenha pedido várias vezes, peço desculpa de o dizer, a verdade é que nós não o tínhamos.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Mas o texto que estava era o outro.

**O Orador:** — Peço desculpa, pode intentar sempre que — tenho muito gosto —, mas se o texto que estava era o outro, o facto é que o Sr. Deputado estava a fazer emendas e nós não sabíamos muito bem o que é que íamos discutir. Talvez haja aqui algum subjectivismo da minha parte, mas a verdade é que tudo poderia ter corrido com mais serenidade, pelo menos nossa, se tivéssemos visto um texto escrito, com o qual concordaríamos ou não num ponto ou outro, tudo isto na iminência de termos uma sessão marcada, com alguma intenção evidentemente.

Falou depois o Sr. Deputado Pedro Roseta no facto de eu ter reconhecido o vosso texto como tendo qualidades úteis de base de trabalho, como contendo contributos úteis, mas esqueceu-se de notar que eu lhe atribuí essa utilidade predominantemente em sede de um estatuto de bases do ensino particular e não numa lei de liberdade de ensino.

Poderá haver modificações na especialidade ou não, e não vejo que enorme atraso se possa prever pelo facto de o PSD antecipar a marcação desta data e depois aparecerem outros projectos. Se o Sr. Deputado está preocupado, é questão de a tempo fixar à Comissão, ou promover que este Plenário fixe à

Comissão, um prazo que julgue adequado para apresentar o seu relatório.

Quanto à oficialização, eu não quis fazer *blague*, mas a verdade é que é preciso ter atenção com as palavras que se usam, a verdade é que o PSD, em relação às empresas de actividade económica, defendeu pontos de vista muito parecidos com estes e a oficialização hoje pode não ter o mesmo sentido que teria, por exemplo, para o Prof. Guilherme Braga da Cruz, que tanto falou a esse respeito, atiás com muito mérito.

Quanto ao projecto do CDS e às deficiências que tenha quanto a imunizar dos arbitrios do Governo a liberdade de ensino, continuamos com pontos de vista diferentes. O Sr. Deputado considera que um conselho deste género é a mesma coisa que uma comissão, eu considero que não é, que é muito mais parecido, por exemplo, com um conselho do tipo conselhos de informação. Enfim, são pontos de vista, continuando eu a considerar um precedente errado, relativamente ao âmbito de trabalho de outras comissões, atribuir instâncias deste tipo a comissões permanentes da Assembleia da República. Continuo a pensar que a liberdade é de facto uma realidade muito delicada e legislar sobre liberdade é difícil e é exigente, porque as liberdades ou se têm como pressupostos, não sendo preciso sequer estar a legislar muito sobre elas, ou se têm como pressupostos vulneráveis e nessa altura devem criar-se condições para a sua defesa. Ir daí para diante, porventura com a melhor das intenções, regulamentar a liberdade, o exercício da liberdade corresponde, mesmo que não seja essa a intenção, a condicioná-la, o que é um risco que, como jurista que é, sabe melhor do que eu que efectivamente se corre nesta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto-lei n.º 25/I, do PSD, levanta-nos quatro grandes objecções de base: 1.º Não lê correctamente a Constituição no que diz respeito à liberdade de aprender e de ensinar, reduzindo-a; 2.º Não entende o modo como a Constituição trata a questão do ensino particular, empolando-o, e, sobretudo, não desenvolve a noção de supletividade constante do artigo 75.º, n.º 2; 3.º Não comprehende o alcance do n.º 1 desse artigo, que comete ao Estado a criação de uma rede de estabelecimentos oficiais de ensino que cubra as necessidades de toda a população; 4.º Por todas estas razões, põe em causa o papel do Estado na protecção da liberdade de aprender e ensinar e do direito ao ensino, e faz parte de uma estratégia de bloqueamento e esvaziamento do ensino público.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A primeira versão do projecto-lei n.º 25/I, apresentado pelo PSD, começa por conter uma contradição entre o seu título e os dois primeiros parágrafos do preâmbulo e o essencial da matéria contida no seu articulado. Sendo o projecto, no fundamental e materialmente, sobre o ensino particular surge como se tivesse como objecto a liberdade de ensino. Trata-se de uma contradição que não é puramente formal.

Tendo sido levantado este problema na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, veio o PSD a apresentar uma nova versão, na qual, procurando solucionar tal contradição, apresenta uma parte I, «Da liberdade de ensino», que parece pretender dar desenvolvimento legal ao referido princípio.

Simplesmente, da leitura desta parte I torna-se claro que o PSD não o consegue, limitando-se a repetir uma série de preceitos constitucionais, mas também, e o que é pior, a empobrecê-los, deformando-os no seu conjunto e a forçar a uma leitura que a Constituição não permite. Resulta daí um conjunto de afirmações ideológicas que têm por objectivo primeiro dar cobertura à concepção e soluções que no restante articulado propõe para o ensino particular. Veja-se: sobre a liberdade de ensino nove artigos, três páginas de generalidades, e sobre o ensino particular quarenta e quatro artigos, vinte e cinco páginas de disposições, essas sim visando uma determinada eficácia.

Isto leva a que o projecto do PSD tenha como dois objectivos: um aparente que se afirma — a liberdade de ensino — e um real, que de certo modo se esconde, embora por todo o lado se aperceba nessa sua condição — o ensino particular com uma certa dimensão ideológica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão de fundo começa por ser uma questão político-constitucional. A da relação existente ou não entre a liberdade de aprender e de ensinar e a liberdade de criar escolas privadas, ou a questão do ensino particular, ou também a de saber se este é um direito fundamental face à Constituição.

Ora, quanto a nós é claro que, constitucionalmente, se trata de duas questões distintas, de nível e âmbito diverso, e que a questão do ensino particular não tem autonomia político-constitucional como direito fundamental. Mais, a Assembleia Constituinte quis recusar e recusou claramente uma tal consagração constitucional e, assim, ela não surge no texto da Constituição.

Vejamos, a liberdade de aprender e ensinar é um direito fundamental garantido no título que se refere aos direitos, liberdades e garantias, enquanto o ensino particular surge no Título III, capítulo IV, e não sobre a forma afirmativa de garantia de um direito considerado fundamental, mas no quadro da admissibilidade da sua existência e do papel fiscalizador do Estado. Surge na fórmula: «O Estado fiscaliza o ensino particular supletivo do ensino público», e num artigo, cujo n.º 1 refere a incumbência do Estado na protecção das necessidades de toda a população.

O que daqui decorre é, pois, que a liberdade de aprender e ensinar é não só uma questão diferente e distinta, uma vez que se trata de um direito fundamental, mas de evidente maior dignidade e autonomia constitucionais, enquanto a questão do ensino particular é uma questão interna do sistema de ensino e de educação, uma questão de organização concreta de ordem cultural, social e política.

E, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que isto é assim mostra-o, para além da leitura da Constituição o deixar claro, a leitura dos *Diários da Assembleia Constituinte*. Aí se pode verificar da parte dos vários Deputados dos diferentes partidos a ideia clara de que a Assembleia Constituinte recusava que se concedesse

às duas questões idêntica importância constitucional, recusava que a liberdade de criar escolas privadas fosse considerada um direito fundamental, recusava que ela fosse o meio fundamental de realização de liberdade de aprender e de ensinar; perspectiva defendida, sem êxito, como já na altura o lamentaram e verberaram os Srs. Deputados do PSD e do CDS. Lembre-se a declaração de Barbosa de Melo: «Queria lamentar pessoalmente a recusa da Assembleia Constituinte em reconhecer expressamente a liberdade fundamental da criação de estabelecimentos de ensino e de autonomia da sua orientação».

Ou seja, uns Srs. Deputados defendendo essa recusa, outros, os do PSD e do CDS, argumentando contra ela, todos, em várias tonalidades, deixam claro que os textos constitucionais votados com a maioria necessária recusaram a concepção que o PSD de novo vem defender.

Sendo assim, não pode o PSD hoje pretender operar uma revisão constitucional nesta matéria por via deste projecto de lei. A questão está em acatar a Constituição mesmo que se discorde deste ou daquele princípio ou conjugação de princípios.

Compreende-se que o PSD não goste do que a Constituição diz nesta matéria e a queira rever, o que não se pode admitir é que o queira fazer de forma enviezada e inconstitucional. Que é o que, aliás, já estava em germe nessa altura, como se pode depreender destas palavras de Sousa Franco: «Para isto haverá que apurar um estatuto do ensino particular que substitua o caduco diploma legal ainda em vigor». Até aqui, nada em desacordo, simplesmente continuava Sousa Franco: «Haverá que ultrapassar em muito a magra letra da Constituição — neste como em tantos pontos má partida para o novo país.»

Repare-se, ainda, que pretendendo colocar o ensino particular como instrumento fundamental de liberdade de ensino, o projecto de lei do PSD vem curiosamente limitar o direito dos professores a controlarem o seu discurso pedagógico, direito que irrecusavelmente faz parte do conceito de liberdade de ensino. Aliás, o próprio n.º 4 do artigo 7.º revela o germe desta contradição viva:

Na regulamentação do exercício da docência, nos termos do artigo 3.º, nunca poderão estabelecer-se discriminações de origem doutrinária, ideológica, ou partidária, sem prejuízo da liberdade de os estabelecimentos de ensino e seus instituidores recrutarem livremente os docentes de acordo com a sua própria linha de orientação.

Logo, aqui, a famosa «liberdade do ensino» do PSD começa a ser atribuída fundamentalmente aos proprietários dos estabelecimentos e a ser limitada aos agentes de ensino, os professores. Isto só confirma aquilo que é nosso entendimento desta questão.

Não é a liberdade de ensino que deve servir de argumento à postulação das escolas privadas como uma liberdade fundamental, mas a liberdade dos proprietários destas que deve ser condicionada à garantia da liberdade fundamental que é a de ensinar e, neste caso, a de exercerem a docência e de controlarem o seu discurso pedagógico aqueles que para tal têm as habilitações requeridas ou de algum modo idoneidade suficiente.

A liberdade de aprender e ensinar é um conceito demasiado amplo e rico para que possa ser afunilado na hipertrofia ideológica do ensino particular. Não é a liberdade de aprender e ensinar que requer o ensino particular, é este que se deve conformar com os imperativos da liberdade de aprender e ensinar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deve, entretanto, ficar claro que a Constituição, não considerando as escolas privadas como um direito fundamental, não impede por aí a existência de escolas privadas.

Virá a propósito lembrar que não apresentámos sequer na Assembleia Constituinte nenhuma proposta em que figurasse constitucionalmente a nacionalização do ensino particular, nem propomos hoje que assim se faça. Lembre-se ainda que votámos favoravelmente o n.º 1 do artigo 43.º

Como dissemos na Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura, consideramos também necessário que se aprove uma lei de bases ou uma lei quadro sobre o ensino particular que permita a substituição do velho Estatuto, aliás, só em parte ainda em vigor. Não é isso que está agora em causa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A segunda grande objecção que referi, que reside ainda, na recusa em ler e aceitar o texto constitucional, leva à real ocultação, espantosa num projecto de lei com este âmbito, do n.º 2 do artigo 75.º, que diz que o «Estado fiscaliza o ensino particular supletivo de ensino público».

Essa ocultação cumpre-se de duas formas que se agravam da primeira para a segunda versão do projecto do PSD: quando a menciona, sem se preocupar em defini-la; quando não tem em conta essa noção da supletividade, ao desenvolver longa e indiscriminadamente os apoios do Estado ao ensino particular.

Quanto à segunda forma de escamotear, é agravada na segunda versão. Repare-se, o primeiro texto tinha um artigo 2.º em cujo n.º 2 se dizia: «O Estado fiscaliza nos termos da presente lei o ensino particular que, pelas funções que exercer for supletivo do ensino público». Para este texto remetia ainda o n.º 3 do artigo 11.º, que dizia: «Os estabelecimentos de ensino particular estão sujeitos à fiscalização do Estado nos termos do artigo 2.º»

Ora bem, este texto do n.º 2 do artigo 2.º foi eliminado da segunda versão.

Mas há mais: no artigo 6.º da mesma primeira versão ainda se dizia, na sua alínea c), que «o Estado assegurava às instituições que exercem o ensino particular o seu apoio mediante a definição de regimes administrativos, financeiros e fiscais adequados às funções que exercem e à sua supletividade do ensino público (...)

Ora bem, na segunda versão a expressão que mencionava a adequação do apoio à sua supletividade do ensino público foi eliminada. Tudo isto é suficientemente claro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sob esta prolongada denegação do texto constitucional nestas questões, não é certamente exagerado descortinar uma concepção ideológica que, embora não confessada, para além de ser fortemente discutível no plano jurídico, político e histórico, é claramente exterior à Constituição.

Na sua forma extrema, é a concepção de que é o ensino público que é supletivo do ensino particular e, se se prolongasse às suas últimas consequências lógi-

cas, levaria a considerar que o ensino público é um mal historicamente inevitável, ou que a direita não tem forças para eliminar, mas ao qual dificilmente se acomoda.

Mas sem irmos até aí, vejamos como desponta a ideia da supletividade do ensino público.

Na argumentação de direita o ensino privado surge como um dos meios essenciais, se não o meio essencial, de realização do princípio da liberdade de ensino. Uma outra das suas linhas de argumentação consiste em que o ensino público ou é monolítico, dirigista e burocrático (e por vezes assim o tem sido) ou se se assegura a sua «neutralidade», é então um ensino amputado de uma visão integral do homem que só no ensino particular se pode realizar.

Os menos fechados na sua afirmatividade reconhecem, timidamente embora, que teoricamente, e é o que neste âmbito da questão interessa, o ensino público pode evoluir no sentido de responder às diferentes implicações dos vários direitos e liberdades consagrados constitucionalmente na matéria.

Aqui poder-se-iam referir também declarações feitas neste sentido pelo Sr. Deputado Jorge Miranda na Assembleia Constituinte.

Considera-se entretanto que isto é uma utopia irrealizável. Quanto a nós trata-se antes de um projecto constitucional, de uma aspiração progressista e democrática.

Quanto à questão do carácter amputado do ensino público, quando não dirigista, já na Constituinte defendemos e continuamos a defender que é nele, face ao n.º 2 do artigo 43.º, que se deve fundamentalmente buscar o espaço da liberdade de aprender e ensinar. Citando o meu camarada Vital Moreira: «A neutralidade que para a escola pública se exige deve ser uma neutralidade activa, aberta a todas as correntes ideológicas compatíveis com os objectivos antes enunciados. Só assim a escola pública pode ser um terreno de encontro e diálogo, de confronto de todas as correntes democráticas e progressistas.»

Aliás, fica sempre aberta a existência de escolas privadas confessionais, fica sempre a possibilidade de escolas directa ou indirectamente ligadas a correntes ideológicas e políticas ou mesmo a partidos, que não são obviamente supletivas, mas que também o Estado não tem de apoiar, nem de fiscalizar.

Para que estas considerações não sejam apelidades de puramente partidárias permita-se que se cite ainda uma passagem da intervenção de um Deputado socialista na Assembleia Constituinte: «Pode admitir-se, e eu pessoalmente nada me custa admiti-lo, que a sociedade exige estavelmente o ensino supletivo do ensino público. Agora o que não há dúvida é que, do ponto de vista do Estado, o ensino privado é supletivo do ensino público.»

O ensino público, a crescente extensão da sua rede, da sua obrigatoriedade, da sua unidade e diversificação são uma linha do progresso cultural e social, são o resultado de uma crescente responsabilização do Estado para corresponder às necessidades económicas e sociais, e o resultado de uma prolongada luta das classes trabalhadoras e das forças democráticas pelo direito ao ensino e pela liberdade de aprender e ensinar. Virá a propósito lembrar a importância e o papel concedido ao ensino público durante a I República,

o que constitui um património democrático geral das forças progressistas portuguesas.

Que o ensino público, entretanto sofra dos maiores profundos que entre outros nós, comunistas, incansavelmente denunciamos e para os quais apontamos soluções, é uma questão que não elimina nem pode ocultar o sentido dos cristalinos preceitos programáticos que se encontram nos artigos 73.º, 74.º e 75.º da Constituição, nomeadamente do n.º 1 deste último artigo, que diz: «O Estado criará uma rede de estabelecimentos oficiais de ensino que cubra as necessidades de toda a população.»

O n.º 2 deste artigo é claramente seu corolário e acessório. A evidência desta organização sistemática e programática da Constituição tem de ser hoje, pois, inelutável.

É a essa luz que a questão do ensino particular se insere.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto.

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Subo a esta Tribuna com uma dupla convicção. Por outro lado, convicto de que existem entre nós, sobre diversos pontos do magno problema da liberdade do ensino e do ensino privado, divergências inegáveis; por outro lado, convicto de que é possível, pelo debate e pela reflexão interna, reduzir essas divergências, e dar passos sérios para uma futura lei que constitua uma vitória da democracia, da cultura, da justiça, da solidariedade.

**O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Pretendo dar neste sentido o meu modesto contributo. Dado que, já desde os tempos da Assembleia Constituinte, se verifica existir polémica sobre pontos de fundo, peço licença para tentar clarificar, o melhor que souber, o nosso entendimento a esse propósito. Ocupar-me-ei da liberdade de ensino, mas preocupando-me especialmente da sua expressão em termos de ensino particular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos calorosamente nos congratulamos porque a nossa Constituição diz no n.º 1 do artigo 43.º que «é garantida a liberdade de aprender e de ensinar».

Atentemos bem, Srs. Deputados, nos precisos termos da formulação constitucional: trata-se da consagração de uma liberdade, que é garantida, isto é, de uma liberdade cuja fruição o Estado Português não só reconhece aos cidadãos como ainda expressamente assume a responsabilidade de garantir.

Porém, com evidente significação sistemática, a Constituição acrescenta logo (após ser garantida a liberdade de aprender e de ensinar), aquilo que se contém no n.º 2 do mesmo artigo 43.º, a saber: «O Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.»

**O Sr. Jorge Leite (POP):** — Mas as escolas particulares podem!

**O Orador:** — Isto é, Srs. Deputados, imediatamente após a solene garantia da liberdade de aprender e de ensinar, a Constituição entendeu dever travar qualquer entendimento estatista dessa garantia, consagrando, solenemente, um princípio que honra a Assembleia Constituinte e a Constituição actual, colocando-a entre as mais admiráveis do mundo: o princípio da recusa do Estado-cultura, do Estado-ética, do Estado-educador.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Bem se comprehende este cuidado sistemático, Srs. Deputados, porque, além de ser este um campo onde a voracidade estatista tem tido uma arrepiante prova histórica (com o fenômeno irrecusável que eu exprimira com a imagem do «campo de concentração das almas e das consciências» como acumulador do poder político e ideológico), uma simples razão de bom senso o justifica, na medida em que a garantia constitucional de liberdade de aprender e ensinar implica para o Estado Português o dever de um comportamento activo.

Ora, a actuação do Estado é sempre uma arma de dois gumes: pode ser escravizadora, tanto quanto vai longe de mais — anulando a autonomia privada, provocando a estatização, absorvendo o indivíduo no Estado, isto é, gerando o totalitarismo — como quando não vai suficientemente longe — permitindo, nesta altura, o abandono dos indivíduos e da sociedade à luta dos fortes contra os fracos, ao liberalismo individualista, à opressão e à exploração do homem pelo homem, ao império da força bruta, da astúcia, do egoísmo mais grosseiro.

A experiência exemplifica bem claramente estas situações, através das duas maiores e mais recentes revoluções sociais históricas. Uma, a revolução contra o absolutismo, no qual a autonomia da pessoa humana estava dissolvida. A carta desta revolução é a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, que constitui, na sua essência, uma reivindicação da pessoa e do cidadão perante o Estado. Outra, a revolução contra o liberalismo individualista, cuja face material económica foi, e é, o capitalismo selvagem, da plenitude do egoísmo sob falsas regras pseudo-raciais e pseudonaturais, em cujo seio sacrilegamente individualista se dissolveu a fundamental dimensão da pessoa, que reside na sua essência social e se realiza com os valores da justiça, da solidariedade, da igualdade e da paz — valores estes que são a própria substância da relação entre os homens.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — As cartas desta segunda revolução constam de todos os numerosos documentos que consagram os direitos económicos, sociais e culturais do homem, direitos que não podem estar ausentes do coração e da vontade daqueles homens que afirmam desejar construir o mundo de homens tão livres como justos, tão autónomos como solidários, tão independentes como pacíficos, tão diversos na expressão da sua liberdade como fundamentalmente iguais na expressão da sua fraternidade.

Sr. Presidente, caros Colegas: se quisermos aproveitar a lição da história teremos de constantemente

assumir, no projecto do futuro que desejamos construir, a síntese daquelas duas grandes revoluções dos tempos contemporâneos; síntese que se inscreve no âmago da relação política, isto é, da relação entre a pessoa e o Estado, e no âmago da relação social, isto é, das pessoas e grupos sociais entre si; síntese que, em suma, se inscreve na relação entre o Estado e a sociedade mas sociedade entendida como sociedade de homens livres, de pessoas, e não como sociedade de indivíduos ou de massas.

Se quisermos aproveitar a lição da História, que seguramente encontra eco nas nossas vontades e nas nossas inteligências teremos de evitar dois grandes perigos: por um lado, o perigo do totalitarismo e do absolutismo, resultados fatais da estatização; por outro lado, o perigo do liberalismo individualista, do esvaziamento do Estado perante, não digo a sociedade, mas dgo o jogo dos indivíduos contra os indivíduos, ao ponto de o Estado deixar de ser, como deve ser, a instância em que se exprima e se defende a consciência livre dos homens e, consequentemente, do povo (mais uma vez, povo em sentido de corpo solidário e fraterno dos homens livres e justos, e não massas de indivíduos estandardizados no colectivo programado e erigido em molosso comedor de homens).

Este será, segundo penso, o quadro em que há que equacionar e resolver, não só as respostas concretas e precisas aos problemas da liberdade de ensino, como, de uma forma geral, as respostas a todas as questões importantes do nosso viver colectivo. Porque este quadro mais não é do que a expressão da filosofia acerca do homem e da sociedade que está consagrada na nossa Constituição e constitui verdadeira aquisição da consciência histórica da humanidade civilizada. Filosofia que, em termos práticos, eu me atreveria a embandeirar com a sigla não partidária de liberdade e socialização. Liberdade do homem perante o Estado e todos os poderes colectivos; socialização como libertação de homens da sua degenerescência individualista, como assunção da sua dimensão social de membro solidário de um corpo físico e espiritual de homens iguais e irmãos.

O Sr. Cunha Rodrigues (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em meu modesto entender, mais do que discutir à base de armas gramaticais, arrancadas e retorcidas das palavras do texto constitucional (como já bastantes vezes aqui se tem feito, infelizmente, tratando a Constituição como uma simples letra), devemos debater à luz ido que na Constituição é verdadeiro substancial projecto de vida futura para os Portugueses. Neste sentido, ao tomarmos entre mãos o debate do projecto de lei sobre a liberdade de ensino e o ensino privado, e considerando a decisiva importância de ensino na sociedade moderna, como que continuamos a construir a própria Constituição, fazendo com que ela não seja só uma carta formal de regras, mas antes essencialmente uma matriz da vida social que se recria e se desenvolve a si própria na medida em que se prolonga e se concretiza no corpo da vida jurídico-social. Obviamente, não podemos prescindir das distinções formais; mas estas devem servir a substância e não sobrepor-se-lhe; assim, a Constituição formal não é um amontoado de palavras escritas; é, deve ser, um documento ser-

vidor de um entendimento vivo acerca de um projecto de vida colectivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É entendimento pacífico de todas as posições políticas e ideológicas democráticas e antifascistas que a liberdade de ensino comporta a liberdade de ensinar, a liberdade de aprender e, a liberdade de escola.

A nossa Constituição consagrou, expressamente, a liberdade de aprender e de ensinar, no artigo 43.º; no artigo 73.º, reconheceu, também expressamente, o direito à educação e à cultura; e, no artigo 74.º, reconheceu e garantiu o direito ao ensino. Mas não consagrou directamente a liberdade de escola, embora a tenha recebido implícita e indirectamente.

Portanto, Srs. Deputados, pelo que respeita à liberdade e ao direito de aprender e de ensinar, poderia dizer-se que não será necessário produzir desenvolvimentais considerações: formalmente, aqui, todos estamos de acordo.

No que, porém, não estaremos inteiramente de acordo é no entendimento acerca dos conteúdos desta liberdade e deste direito — de aprender e de ensinar, ou, dito de outra maneira, no entendimento acerca das consequências práticas desta liberdade e deste direito.

Ora, precisamente a liberdade de escola constitui o recheio prático, essencial, da liberdade de aprender e de ensinar. Sem liberdade de escola não há liberdade de aprender e de ensinar, porque a escola é a realidade concreta em que o ensino sempre e necessariamente se traduz. É isto o que procurarei esclarecer como contributo para o debate que nos ocupa.

Creio que ninguém, entre nós, contesta que o direito de aprender e ensinar é um direito fundamental do homem, tal como é consagrado universalmente.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A nossa Constituição aderiu a esta concepção por forma clara: desde logo, incluindo no título II da I parte, que é dedicado aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, o artigo 43.º, que garante a liberdade de aprender e de ensinar; e, depois, reconhecendo e garantindo expressamente a todos os cidadãos, nos artigos 73.º e 74.º, o direito à educação, à cultura e ao ensino. Acresce o tão justamente celebrado e, por alguns, tão indevidamente olvidado artigo 16.º, que manda interpretar e integrar os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais, de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desnecessárias se tornam, aqui, mais palavras. Mas o que não é desnecessário é mostrar como a fruição e o exercício da liberdade e do direito individuais de ensinar e de aprender se não esgotam em formas ou processos individualistas, isto é, como a liberdade de ensinar e de aprender, sendo em si mesmos de índole individual, isto é, titulados pelos indivíduos, desembocam, quando usufruídos ou exercitados, no domínio do social, no domínio dos direitos e deveres sociais e culturais. Por isso, também a colocação dos já citados artigos 73.º e 74.º, sobre a educação, a cultura e o ensino no capítulo IV, sob a rubrica «Direitos e deveres culturais», pertencente ao título III da parte I intitulado «Direitos e deveres económicos, sociais e culturais».

Com efeito e sem contradição, o direito de ensinar e aprender atribuído à pessoa humana como direito fundamental pertence, no momento do seu exercício, à ordem do social, isto é, à ordem do relacional. O aprender, para o homem, é sempre um aprender em sociedade, na relação com os semelhantes. Em primeiro lugar, e fundamentalmente, em família; e depois, em círculos sucessivamente mais amplos, círculos sociais e culturais.

Assim, Srs. Deputados, o ensinar e o aprender é sempre exprimível em realidades de índole sociocultural. E, como tal, ou têm lugar informalmente, isto é, sem se exprimirem em formas organizatórias próprias, ou então têm lugar formalmente, isto é, através de formas organizatórias ou institucionais específicas. Estas formas específicas reconduzem-se à escola. A escola é, no essencial, a expressão institucional, organizatória, coerente, racional da liberdade e do direito de ensinar e de aprender. De pouco ou nada adiantaria, nos tempos de hoje em que o ensino já não é só familiar e interindividual, reconhecer e garantir a todos os cidadãos o direito e a liberdade de ensinar e de aprender, se não se lhes reconhecer o direito e a liberdade da escola.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Seria mal comparado, seria como reconhecer a liberdade política e não reconhecer a liberdade de partidos políticos; seria como reconhecer a liberdade religiosa e não reconhecer a constituição e vida das igrejas; seria como reconhecer a liberdade de imprensa e não reconhecer a liberdade de criar e dirigir jornais, etc. E os Srs. Deputados sabem que há países onde é exactamente assim que se diz e se faz. Faz não será no nosso, onde a compreensão e prática consequente das liberdades fundamentais da pessoa humana nos enche de justo orgulho, sem que nos cegue para as nossas imperfeições e falhas. Entre nós, a liberdade dos Portugueses nunca poderá deixar de incluir aquilo a que eu chamo liberdade de oposição. Desde há séculos que a humanidade sabe que não há liberdade onde não há liberdade de oposição — apesar de alguns quererem continuar a defender a tese de que a liberdade é a liberdade de aderir. No nosso mundo, no nosso futuro, quanto aos problemas da escola como perante a qualquer outro, a liberdade e o direito fundamental do homem não pode ser oficializada nem estatizada. Deve sim, e deverá ser objecto de correcta socialização, que é coisa muito diferente. Mas a este respeito referir-me-ei mais adiante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mas não só pelas razões expostas a escola é a expressão *sine qua non* da liberdade de ensino. Acresce, pelo menos, uma outra e muito importante focagem, que consiste na relação que o ensino e a escola mantêm com a educação.

A nossa Constituição não confunde o ensino e a educação. Se bem que se trate de conceitos sempre de difícil definição, é pacífica a distinção entre ensino e educação; mas também é generalizado o entendimento de que um ensino desenvolvido e sistemático, não é possível, sem ser em articulação com o processo educativo. O nosso artigo 43.º constitucional implicitamente o reconhece; e os artigos 73.º e 74.º claramente articulam o ensino, a educação e a escola.

Obviamente que o ensino, a educação e a escola interimplicam-se. Nenhum destes três termos, quando na perspectiva da sociedade global (isto é, no âmbito mais amplo do que as relações entre autonomias individuais e no âmbito das autonomias familiares), ganha sentido sem ser em relação com os outros. Os três termos levantam uma problemática solidária. Em termos práticos, as concepções e as políticas sobre qualquer dos três problemas (ensino, educação e escola) repercutem-se sempre sobre os outros e não podem ter tratamento estanque.

Como consequências, tiraremos para o problema da liberdade de ensino, que nos ocupa hoje, não só que esta liberdade se articula com a liberdade de escola, corroborando o que já tinha dito antes, como ainda que, não havendo ensino possível sem ser em articulação com um projecto educativo, o tratamento do problema da liberdade de ensino e da liberdade de escola tem de atender à liberdade de educação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Tocamos aqui, um ponto delicadíssimo, Srs. Deputados. Suponho que ninguém pretenderá pensar a escola exclusivamente tendo presente o problema do ensino; a escola implica sempre um projecto educativo, que tem que ver para além de transmissões de conhecimentos, com um universo de concepções e convicções acerca do homem do mundo, da vida, da sociedade. Aliás, se alguém, entre nós, quisesse pensar a escola exclusivamente em termos de ensino e sem compromisso algum com a problemática da educação, logo o artigo 73.º da Constituição se encarregaria de o contrariar, pois que, no n.º 2, se afirma a realização da educação através da escola, nestes termos: «O Estado promoverá a democratização da educação e as condições para que a educação realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para o desenvolvimento da personalidade e para o progresso da sociedade democrática e socialista.»

Deste modo, podemos equacionar a seguinte questão: não é possível legislar sobre a liberdade de ensino sem tratar a liberdade da escola e não é possível tratar estas sem tratar da liberdade da educação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ora, a Constituição acautelou, por forma claríssima, o perigo de ser o Estado a programar a educação. Releio o n.º 2 do artigo 43.º que diz: «O Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura, segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.» Por outro lado, o artigo 36.º dá aos pais o direito e o dever da educação dos filhos (n.º 5) e proíbe que os filhos sejam separados dos pais (n.º 6), separação que não poderá deixar de se entender também no plano educacional. Assim, somos de novo conduzidos à tese da escola livre, como instrumento insubstituível da liberdade de ensino e da liberdade de educação. Ao Estado compete garantir a escola livre, criar e manter as necessárias condições da liberdade de escola, mas o Estado não podepropriar-se da escola.

Já Condrocet defendeu que o ensino não devia depender de órgãos políticos e que a solução seria a

sua ligação com a Assembleia, através de um órgão colegial especialmente eleito para preservar a independência das escolas. Cito só este pensador, porque parece ter influenciado a solução apresentada pelo CDS, num documento que apresentou, sobre a liberdade de ensino. Esta ideia da independência da escola relativamente aos poderes políticos, por definição interessados na conquista do poder, ou no seu exercício, só não é defendida pelos que pretendem criar um estado totalitário, senhor dos cidadãos, das suas pessoas e dos seus pensamentos, pelos que têm um projecto dogmático, não pluralista, para a sociedade e para os homens.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, terminou o seu tempo. Queira abreviar as suas considerações, por favor.

**O Orador:** — Término já, Sr. Presidente.

Mas se dizer isto pode não provocar grandes divergências, já o mesmo se não verificará se nos aproximarmos mais das meias-práticas, das soluções concretas. Interroguemo-nos, por exemplo, como articulamos esta concepção da liberdade de escola com a escola pública, oficial, obrigatoria; interroguemo-nos, igualmente, como articulamos a liberdade de escola com o tratamento dado pelo Estado à escola privada. Pode a escola pública ser livre? Como? Pode haver liberdade de escola sem liberdade de escola privada? Como?

Não está hoje em causa o problema da escola oficial. Mas permitam-me que formule algumas considerações sucintas, que suponho serem estimulantes.

Se o Estado não pode programar a educação, como faz o Estado perante a escola pública? Ou programa um projecto educativo e viola a Constituição, ou não programa nenhum projecto educativo e deixa o problema em aberto, isto é, deixa aos interessados, aos professores e alunos (ou aos familiares dos alunos, quando estes são jovens menores) a magna questão do projecto educativo. Fácil seria, neste caso, demonstrar as grandes dificuldades surgidas. Porque a escola, quando à partida não adere a um projecto educativo, não tem fácil solução, transformando-se num espaço provável de luta e desencontro (porventura com sentido, se se tratar de uma escola superior, mas manifestamente insuficiente e inadequada para níveis de ensino e educação de crianças e jovens). Talvez que a questão actual da escola resida aqui. Suponho que ninguém negará a crise da escola, não só no nosso país, aliás; e suponho que ninguém negará que essa crise se liga à transformação da escola em campo de luta política e ideológica, deixada aos azares e flutuações das relações de forças nela existentes, designadamente no seu corpo docente, que legitimamente reivindica a liberdade de ensinar. Num lugar onde todos podem invocar a liberdade de ensinar e a liberdade de aprender, ao mesmo tempo que não há liberdade de escolher o professor, nem o aluno, nem mesmo a própria escola, como é evidente o absurdo da situação!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E não se diga que exagero. Todos nos recordamos de como, durante os anos da nossa

revolução, as assembleias de professores e as assembleias de alunos reivindicaram o direito de decidir, nas escolas superiores pelo menos, dos currículos, dos programas e até dos cursos. Sem pretender resolver o problema da escola pública, pretendo, no entanto, que fique claro que ele existe. Ninguém pense que a escola oficial é igual a liberdade de ensino; pelo contrário, a escola oficial tem muitas dificuldades em se adequar ao respeito pela liberdade de ensino e pela autonomia dos alunos e das famílias, em matéria de educação. A chamada história da educação, disciplina aliás cultivada entre nós nas Faculdades, mostra bem como a galeria dos grandes homens de pensamento sempre defenderam a independência da escola. A questão é a de saber se a escola é independente quando é dependente de um Ministério da Educação, por sua vez entregue a partidos políticos, que têm opções políticas ideológicas que se vão sucedendo no Governo. Não nego que o possa ser. Mas fácil me seria explorar as dificuldades e contradições da concepção monopolista do ensino oficial, defendida pelo PDP, embora envergonhadamente; demonstrar como de facto este só pode veicular a concepção oficial do ensino e da educação; e como não há uma concepção neutra, oficial ou não, do ensino e da educação. E se é assim, se a liberdade é, na ordem existencial, pluralismo (a unicidade é o dogma da imposição de uma só forma de «liberdades», sem haver liberdade de divergência ou de oposição), então a conclusão a tirar é que, perante a escola oficial, de modelo oficial, a escola privada oferece a possibilidade exemplar de escola livre.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, já tem oito minutos a mais. Peço-lhe que termine as suas considerações, por favor.

**O Orador:** — Sr. Presidente, terminarei já, embora não tenha chegado ao termo das minhas considerações, que guardarei para outra oportunidade.

Não queria, contudo, deixar de dizer as palavras que tinha reservado para terminar.

Efectivamente, quero exprimir um voto, no sentido de que os consabidos e naturais sentimentos partidários não impeçam os partidos democráticos, que podem estabelecer um consenso, num problema tão importante e decisivo como o do ensino e da educação, não deixem de fazer um esforço sério para ultrapassar diferenças e divergências, por forma a encontrar um consenso fundamental, que sirva a liberdade dos Portugueses, a liberdade do ensino e da educação para os nossos filhos, liberdade dos jovens, das famílias e dos educadores.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Jorge Leite, Teresa Ambrósio, Carlos Laje, Veiga de Oliveira e Jorge Lemos, que ficarão com a palavra reservada para a sessão de amanhã.

Entrou na Mesa um requerimento para que o projecto de lei n.º 25/I, nos termos do artigo 150.º do Regimento, baixe novamente à 5.ª Comissão. Foi admitido e será votado na sessão de amanhã.

A ordem de trabalhos para amanhã é a continuação da ordem de trabalhos de hoje, acrescida da rati-

ficação n.º 32/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, que reestrutura os órgãos, serviços e instituições no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Social.

A sessão de amanhã terá início às 15 horas.  
Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Albano Pereira da Cunha Pina.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Fernando João Nogueira de Carvalho.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
Joaquim José Catanho de Menezes.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Medeiros Ferreira.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Augusto de Jesus Lima.  
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Madeira Vidalgal.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Sérgio Augusto Nunes Simões.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António José dos Santos Moreira da Silva.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
Casimiro Gomes Pereira.  
Eduardo José Vieira.  
Gabriel Ribeiro da Frada.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Bento Gonçalves.  
José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
José Rui Sousa Fernandes.  
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Valentim Pereira Vilar.  
Maria Élia Brito Câmara.  
Nicolau Gregório de Freitas.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
Ruben José de Almeida Martins Raposo.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelmo Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António João Pistacchini Gomes Moita.  
António Simões da Costa.  
Domingos da Silva Pereira.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.  
Luís Esteves Raimires.  
Maria José Sampaio.  
Rui Garcia de Oliveira.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alfredo de Brito.  
Jaime dos Santos Serra.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Octávio Fioriano Rodrigues Pato.

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
José Justiniano Taboada Brás Pinto.

*Deputados que faltaram à sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

António Riço Calado.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Soares Louro.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
António Egídio Fernandes Loja.  
António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Manuel Barata Portugal.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
Fernando José da Costa.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
Jorge de Figueiredo Dias.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Mário Júlio Montalvão Machado.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
Francisco António Lucas Pires.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
João Gomes de Abreu de Lima.

José Cunha Simões.  
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)  
Domingos Abrantes Ferreira.  
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
Fernando de Almeida Sousa Marques.

Maria Alda Barbosa Nogueira.  
Severiano Pedro Falcão.

Independentes  
Carlos Galvão de Melo.  
O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,  
*José Pinto.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**